



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



244-A
Q

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	10010/2024	027/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.625.287/0001-40	V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CEP	Endereço	
68633-000	Av. Paragominas, S/N	
Bairro	Cidade / UF	
Vila bela vista	Dom Eliseu / PA	
Nome Representante	Cargo	E-mail
Thiego Santos da Silva		thiegosanntos@hotmail.com
ME/EPP/COOP		Telefone
Não		(91) 98545-8811
	Envio da Proposta	
	05/09/2024 10:34:40	

Documentos

Link

[Cartão CNPJ](#)
[Contrato Social / Estatuto / Ato Constitutivo](#)
[Documento de Identificação do Responsável Legal](#)
[DOC S0CIA.pdf](#)
[PROP0STA READEQUADA.pdf](#)
[HABILITACAO TECNICA.rar](#)
[ITINGA HAB.rar](#)
[ANESTESIOLOGISTA.rar](#)
[AUX DE SAUDE BUCAL.rar](#)
[CIRURGIAO GERAL.rar](#)
[CONTRATO TEC ENFERMAGEM.rar](#)
[COREN ENFERMAGEM.rar](#)
[COREN TECNICOS.rar](#)
[DIRETOR CLINICO.rar](#)
[Enfermeiro.rar](#)
[FISIOTERAPEUTA.rar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



244-B
Q

MEDICO DIAGNOSTICO POR IMAGEM.rar

MEDICOS CLINICO.rar

PSICOLOGA.rar

Lotes e Itens

Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	12,00	29.960,00	R\$ 19.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 228.000,00

Lote 2 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLINICO GERAL)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLINICO GERAL)	8.640,00	137,00	R\$ 90,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 777.600,00

Lote 3 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (ANESTESISTA)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
3 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (ANESTESISTA)	12,00	12.000,00	R\$ 5.800,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 69.600,00

Lote 5 - CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO 40H/SEMANAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
5 - CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO 40H/SEMANAL	300,00	4.929,90	R\$ 4.928,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 1.478.400,00

Lote 6 - CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/SEMANAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
6 - CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/SEMANAL	480,00	3.800,00	R\$ 3.799,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 1.823.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



244-C
L

Lote 7 - CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS 40H/SEMANAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
7 - CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS 40H/SEMANAL	48,00	3.696,20	R\$ 3.689,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 177,072.00

Lote 9 - CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA 40H/SEMANAL

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
9 - CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA 40H/SEMANAL	24,00	6.750,00	R\$ 6.744,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 161,856.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 4,716,048.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



244-D

e

Impressão: 16/09/2024 11:56:47

Ciente

Impressão: 16/09/2024

Impressão: 16/09/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade de nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MARANHÃO

NOME
FRANCISCO DE ASSIS
BANDEIRA

CRM Nº
2576

DATA DE INSCRIÇÃO
31/05/1991

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1953

Francisco de Assis Bandeira

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOAQUIM DE SOUZA BANDEIRA

MARIA DE S. BANDEIRA

NATURALIDADE

CAJAZEIRAS-PB

RG

225.381/SSP-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/06/1973

TÍTULO DE ELEITOR

26299791180

SEÇÃO

053

ZONA

071

CPF

13264931400

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SAO LUIS-MA, 23/11/2010

Adson Mourad

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

244-E
Q

#EleiçõesCFM2024

Confira o resultado das
Eleições CFM 2024!

RESULTADO

245
Q[INÍCIO](#) : BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

○ Encontre um médico

Nome do médico:

FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA

UF:

MA

CRM:

2576

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

**FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA****CRM:** 2576-MA**Data de inscrição:** 31/05/1991**Primeira inscrição na UF:** 31/05/1991**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** PB/2073 (Transferido), PA/11367 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:**

PEDIATRIA - RQE Nº: 593

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 594

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

Pág.

1 registros encontrados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): CARINE DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, aux. saúde bucal, residente e domiciliado na Rua: Sete de Setembro, S/N, na cidade de Dom Eliseu /PA, inscrito no Conselho Regional de odontologia CRO-MA sob nº 02094-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 608.641.973-65

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 608.641.973-65; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/09/2022 e terminando em 04/09/2024.

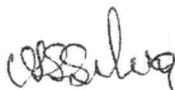
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(CARINE DE SOUZA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRO/MA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

02094

NOME:

CARINE DE SOUZA SILVA

CATEGORIA:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL / PROFISSIONAL

TIPO DE INSCRIÇÃO:

SELECIONE...

ESPECIALIDADES:

[FILTROS](#) [CONSULTAR](#)

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CARINE DE SOUZA SILVA

NOME

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CATEGORIA

02094

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[LATA CLÍNICA](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATO](#) [RESPONSABILIDADES](#)

PRINCIPAL

TIPO DE INSCRIÇÃO

06/07/2021

DATA INSCRIÇÃO

Não disponível

DATA SITUAÇÃO

ATIVO | Não disponível

SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ALCIONE SOUSA NASCIMENTO, brasileira, casada, técnico (a) de enfermagem, residente e domiciliado na AV: Bernardo Sayão, Nº S/N, Bairro: Cajuapara de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 157.900-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 009.519.203-40.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 0009.519.203-40; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2023 e terminando em 04/11/2024.

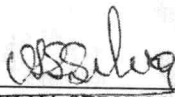
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

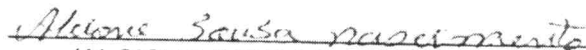
Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(ALCIONE SOUSA NASCIMENTO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ANGELA DE ARAUJO CRUZ SILVA, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: D, Nº 486, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.485.218-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 760.113.053-34.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF 760.113.053-34; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

252
e

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

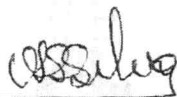
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

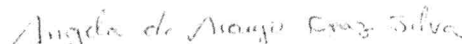
Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(ANGELA DE ARAUJO CRUZ SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



SANTOS & SEGUINS
SERVIÇOS DE SAÚDE

254

Q

[Faint, large, diagonal watermark text reading "SANTOS & SEGUINS" is visible across the center of the page.]

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): AYLLANE NOGUEIRA ARAUJO, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Maceió, Nº 486, Bairro: Planalto, na cidade de Itinga Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 001.417.775-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 033.589.561-33.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF:033.589.561-33; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

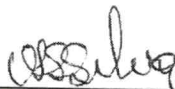
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

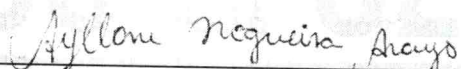
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(AYLLANE NOGUEIRA ARAUJO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): CHARLES DAMIÃO MATOS, brasileiro, solteiro, tec, enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Rio Branco, Nº 486, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Tec. Enfermagem sob nº 001.254.010 -MA, inscrito(a) no CPF sob nº 023.585.484-43.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 023.585.484-43; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

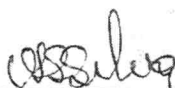
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

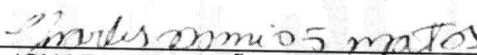
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(CHARLES DAMIÃO MATOS)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): DHIONATAN GUEDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Almirante Barroso, Nº 20, Bairro: Coqueiral de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 001.321.673-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 060.800.273-99.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 060.800.273-99; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

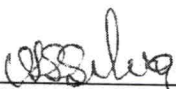
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

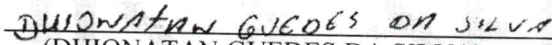
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(DHIONATAN GUEDES DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): DINAH OLIVEIRA GOMES LIMA, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Rio Branco, Nº 308, Bairro: São Sebastião, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº , inscrito(a) no CPF sob nº 609.584.663-35.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 609.584.663-35; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

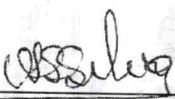
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

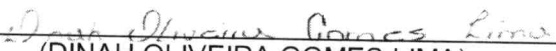
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(DINAH OLIVEIRA GOMES LIMA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): EUDINA SOUSA SILVA, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: 7, Nº 15, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 001.846.549-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 010.582.623-51.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 010.582.623-51; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

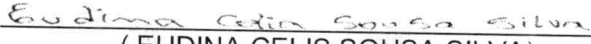
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(EUDINA CELIS SOUSA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FERNANDA FEITOZA DE SOUZA, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: SÃO Paulo, Nº 113, Bairro: Cajuapara, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 001.003.467 -MA, inscrito(a) no CPF sob nº 055.654.183-99.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 055.654.183-99; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

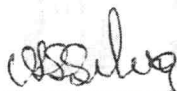
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

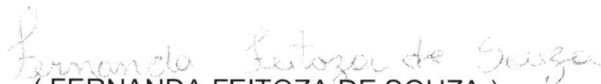
Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(FERNANDA FEITOZA DE SOUZA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, tec. enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Brasil, Nº 1146, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 001.502.051 -PA, inscrito(a) no CPF sob nº 969.491.392-68.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 969.491.392-68; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam



SANTOS & SEGUINS
SERVIÇOS DE SAÚDE

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

(FERNANDO RODRIGUES DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FRANCILENE SANTOS R. OLIVEIRA, brasileira, casada, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Sen. José Sarney, Nº 721, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 864.705-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 490.257.402-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 490.257.402-00; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

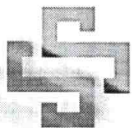
O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam



SANTOS & SEGUINS

SERVIÇOS DE SAÚDE

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

Francilene Santos Rodrigues Oliveira
(FRANCILENE SANTOS R. OLIVEIRA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FRANCISCA SILVA, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: 7, Nº 29, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 001.083.875-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 588.149.812 -72 .

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 588.149.812-72; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

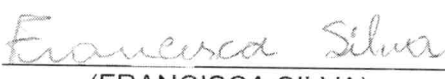
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(FRANCISCA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FRANCISCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, tec. enfermagem residente e domiciliado na Rua: Edimilson Feliz, Nº 01, Bairro: Vavalandia, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 001.565.352-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 893.194.003-34.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontuários, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 893.194.003-34; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

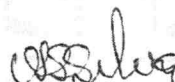
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): GERCILEIA CHAVES SOBRAL, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: AV JK, S/N, na cidade de Dom Eliseu /PA, inscrito(a) COREN sob nº 000.664.106 -PA, inscrito(a) no CPF sob nº 892.459.893-72

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 878.247.873-20; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

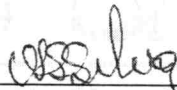
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(GERCILEIA CHAVES SOBRAL)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): IVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, tec. enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Ypê Amarelo, Nº 113, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito(a) COREN sob nº 601.844 -MA, inscrito(a) no CPF sob nº 630.694.153-34.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 630.694.153-34; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

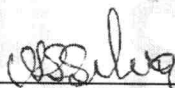
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

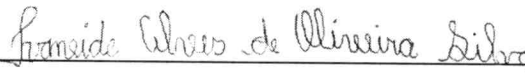
Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(IVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LARISSA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, tec. enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Porto Alegre, Nº 86, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 001.616.180-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 618.282.403 -46.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 618.282.403-46; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

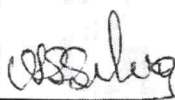
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(LARISSA VIEIRA DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LARISSA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Porto Alegre, Nº 86, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 001.616.180-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 618.282.403 -46.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 618.282.403-46; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

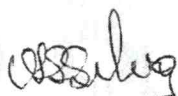
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(LARISSA VIEIRA DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



ENFERMERO

1000000

地址: 220001 江苏省扬州市江都县江都镇江都村 1 组 1 号 邮编: 225200

David C. Plante

[illegible]

14425483



1000

ANTONIO CARLOS REPERA DA
COSTA
KATIA CRENELE COSTA

2000-01-01

016984372001-7

BE SCAM

3

236: 0015, 123-22

© 1999 Blackwell Science Ltd

0457196

0000-0001-9000-0000

0007-1226/97/0007-0000\$05.00/0

0-678-9-7000-0

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.451.492

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
BRENNA SOARES BRITO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
AÇAILÂNDIA
MA
BRASILEIRA



Danielle Cruz Faria

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
ADMAR MARCELINO BRITO

LUCIA AMELIA UCHOA SOARES

CPF
053.932.953-32

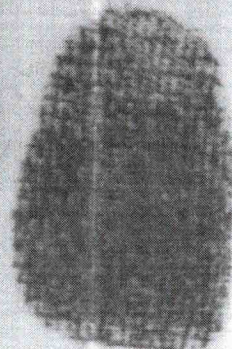
DATA DE EMISSÃO
26/07/2023

DATA DE NASCIMENTO
15/06/1992

DATA DE VALIDADE
26/07/2028

IDENTIDADE
4326925

ORGÃO EXPEDIDOR
PC-PA



[Signature]

SINILHETURA PROFISSIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

39170010

EM REPUBLICA (ART. 15 INC. O VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PA 398.537

ENFERMEIRO

NOME

TATIANNE SOUSA RAMOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

IMPERATRIZ

MA

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1986

DATA DE VALIDADE

21/01/2019



PRESIDENTE

RG

013419902000-3

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/MA



DATA DE EMISSÃO

24/01/2014

FILIAÇÃO

HENRIQUE RAMOS NETO

ELIETE SOUSA RAMOS

CPF

001.410.313-36

Tatianne Sousa Ramos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO O

TERRENO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEI PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

287
h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.498.718
ENFERMEIRA



ENFERMEIRA CIVIL
DENISE DE LOURDES LIMA BRITO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA

[Assinatura]

V 16904187

AFILIÇÃO
EDSON BEZERRA DE BRITO

ARMEM ADRIANA LIMA BRITO

CPF DATA DE EMISSÃO
012.019.003-60 11/03/2019

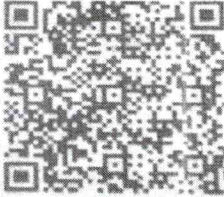
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
00/01/1995 11/03/2024

IDENTIDADE
0156985920002

ÓRGÃO EXPEDIDOR
COSP/MA

[Assinatura]

ASSOCIADA AO COREN/MA
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLÁSTICO

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

288
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.659.890
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
ERIDAN ALVES DE MORAES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
AÇAILÂNDIA
MA
BRASILEIRA

FRANCAÇÃO
ADALBERTO LIRA DE MORAES

MARCLEIDE VIEIRA ALVES DE MORAES

CPF 605.620.323-98 **DATA DE EMISSÃO** 20/07/2022

DATA DE NASCIMENTO 25/02/1996 **DATA DE VALIDADE** 20/07/2027

IDENTIDADE 6911847

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 31283809

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM SEU PREENCHIMENTO AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.905/1973
DE 12/07/73 E LEI Nº 206 DE 07/05/75

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.410.732

ENFERMEIRO

NOME CIVIL
FERNANDO DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



V 25017484

FILIAÇÃO
ENOQUE BATISTA DA SILVA

DINALVA DOS SANTOS SILVA

CPF DATA DE EMISSÃO
008.712.833-01 07/05/2021

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
28/01/1980 07/05/2026

IDENTIDADE
0000531073963

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA



Fernando dos Santos Silva

ASSINATURA DIGITAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

289
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000 478 216

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
ITANAYARA NACEDO DA SILVA

NATURALIDADE / UF / RA CORRESPONDENTE
DOM ELISEU
PA
BRASILEIRA

Barbelle Jany Porto

PROFESSORA

PROFISSIONAL
FRANCISCO HELITON SILVA
NACEDO
MARIA DONALICE BEZERRA DE
OLIVEIRA

CNPJ
015.801.012-40 29/08/2022

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1993

DATA DE VALIDADE
29/08/2027

IDENTIDADE
6523877

CÓDIGO EXPEDIENTE
PC-PA

Barbelle Jany Porto

COORDENADORA DE ENFERMAGEM

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 31496181

290
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.543.846

ENFERMEIRO



Nome JADON JACKSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO

Matrícula 18524258

Naturalidade ACATLANDIA MA

CPF 011.395.067-42

Data de Nascimento 05/01/1994

Data de Validade 28/09/2024

Identidade 6366944

Organização SSP-60



Assinatura

Assinatura OSVALDO JARQUES DA CONCEIÇÃO

Assinatura SANDRA LUCIA ALVES VIEIRA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

291
L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.716.635
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
LARA BARROS LIMA

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ARAGUAÍNA
TO
BRASILEIRA



RECEBEMOS

✓ 30150771

FILIAÇÃO
FABIO RODRIGUES SOUSA LIMA

ITAMARCIA DIAS BARROS

CPF
612.467.283-97 DATA DE EMISSÃO
16/02/2022

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1998 DATA DE VALIDADE
16/02/2023

IDENTIDADE
0311153820069

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA



Lara Barros Lima

CONFERIR E ASSINAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

292

h

FOLHAS	
CHEYLA CRISTIANE DA CUNHA SILVA	
FABIANO DE ARAUJO NEGREIROS	
CPF	DATA DE EMISSÃO
048.135.602-89	18/08/2022
DATA VANTAGEM	DATA DE VALIDADE
14/09/1999	18/08/2027
AGENTE DA	
054271829143	
ORGÃO EMISSOR	
SSP-MA	
	
FABIANO DE ARAUJO NEGREIROS	
	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Conselho Federal de Enfermagem	
C.F.E. - Conselho Federal de Enfermagem	
ENFERMEIRO	
NOME CIVIL	
LAURA SILVA NEGREIROS	
NATURALIDADE/NACIONALIDADE	
DOMÉSTICA PARAGUAIENSE	
	
	
LAURA SILVA NEGREIROS	

293
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.760.993
ENFERMEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL
LAYLA REJANE DE CARVALHO SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ACAILÂNDIA MA
BRASILEIRA

Layla Rejane de Carvalho Santos

PROFISSIONAL

PLACÃO
LUCIANO FERREIRA SANTOS

PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS

CPF 609.953.583-70 **DATA DE EMISSÃO** 02/02/2023

DATA DE NASCIMENTO 28/02/2000 **DATA DE VALIDADE** 02/02/2024

IDENTIDADE 0438895020114

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

Layla Rejane de Carvalho Santos





VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FEITO PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/07/2023 E LEI Nº 206 DE 07/08/2015

ASSINATURA PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 33619338

294
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MA 288.010
ENFERMEIRO

NOME
LEANDRA PINHEIRO DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
11/12/1987 24/04/2017

Cécia Maria Santos Bezerra
PRESIDENTE

RG
0153998420003

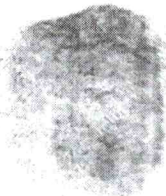
ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/MA

FILIAÇÃO
JOSE LEANDRO DA SILVA FILHO
ANGELA MARIA PINHEIRO DA SILVA

CPF
019.090.593-07

Leandra
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODOS OS
TERRITÓRIOS NACIONAIS



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEI PUBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

296
L

297
Q

ENFERMEIRO

Nome: LUCINE BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 030.41.973.02

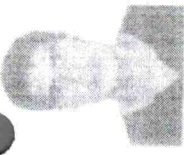
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1978

DATA DE VALIDADE: 14/06/2023

PROFISSIONAL: 14763082

REGISTRO: 14763082

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO DE ENFERMEIRO

Nome: LUCINE BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 030.41.973.02

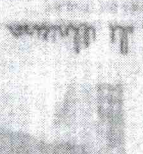
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1978

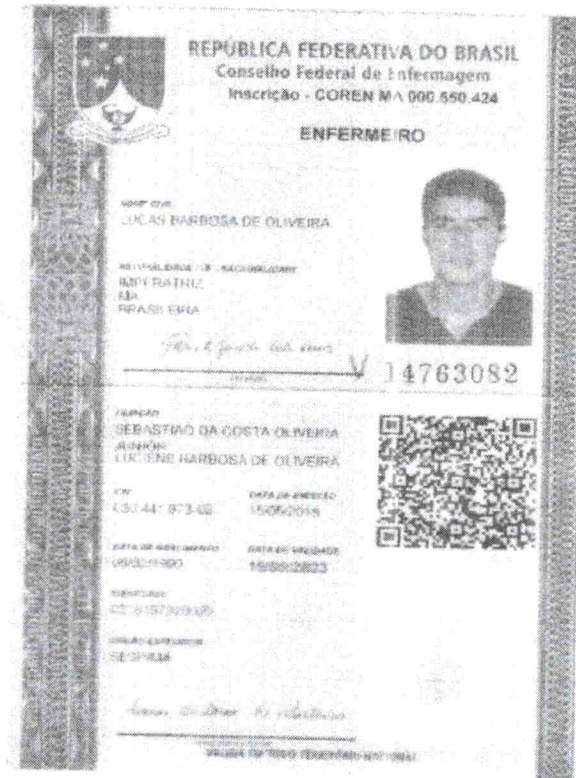
DATA DE VALIDADE: 14/06/2023

PROFISSIONAL: 14763082

REGISTRO: 14763082

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





298
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.281.218
ENFERMEIRA

REGISTRO
MARTA DE JESUS PEREIRA BRITO
CARVALHO

NATURALIDADE / UF - NACIONALIDADE
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
MA
BRASILEIRA



Demétrio Luiz Faria

15463461

PAIÃO
RAIMUNDO JOVENSIO BRITO

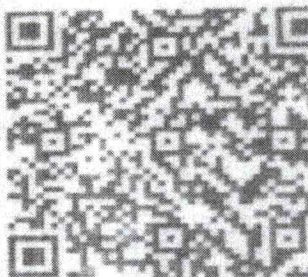
MARIA DOS ANJOS PEREIRA
BRITO

CPF DATA DE EMISSÃO
702.078.523-91 19/02/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
04/09/1969 19/02/2024

IDENTIDADE
9163481

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC - PA



Marta de Jesus P.B. Carvalho

ÁREA DE ATENDIMENTO
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

299
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MA 295.624

ENFERMEIRO

NOME
MARLEA NASCIMENTO PINTO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CEARÁ

PAÍS
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
29/05/1962 02/07/2017

Carla Maria Sales Pinto
PRESIDENTE



RG
1077000

CIDADAO E EXTERNO
CEARÁ/MA



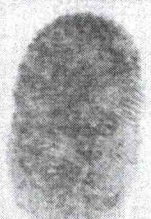
DATA DE EMISSÃO
23/08/2012

RELACIONAMENTO
LEOPOLDAS SALES PINTO

FRANCISCA NASCIMENTO PINTO

CPF
290.728.413-00

Francisca M. Pinto
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VALIDADE
TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

É VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM EFECTO DE IDENTIDADE
DE 17/07/2012
LEI Nº 206 DE 07/05/75

300
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem

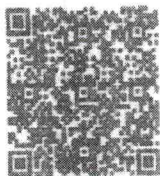
Inscrição: COREN MA 000.751.000
ENFERMEIRA

ANA LUCIA RODRIGUES FERREIRA

CPF: 621.893.043-26
 DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1999
 DATA DE VALIDADE: 28/01/2022

REGISTRO: 056236882015-0
 UNIDADE RESPONSÁVEL: SSP/MA

29943760




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

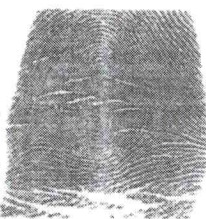
EXTRATO DO REGISTRO

ANA LUCIA RODRIGUES FERREIRA

CPF: 621.893.043-26
 DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1999
 DATA DE VALIDADE: 28/01/2022

REGISTRO: 056236882015-0
 UNIDADE RESPONSÁVEL: SSP/MA

29943760

Ana Lucia Rodrigues Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

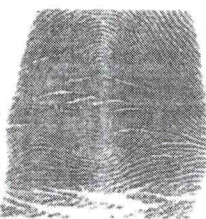
REGISTRO: 056236882015-0
 DATA DE EMISSÃO: 27/05/2015

ANA LUCIA RODRIGUES FERREIRA

CPF: 621.893.043-26
 DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1999
 DATA DE VALIDADE: 28/01/2022

REGISTRO: 056236882015-0
 UNIDADE RESPONSÁVEL: SSP/MA

29943760

Ana Lucia Rodrigues Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

301
 2

302
8

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.416.184
ENFERMEIRA



NOME CIVIL
RAIMUNDA ANDREIA DE JESUS
LIMA DA CONCEICAO
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
TUNTUM
MA
BRASILEIRA

V 29789430

RELACÃO
LUCIMAR PEREIRA LIMA

RITA CLEMENTINA DE
JESUS LIMA
CPF 000.883.453-94 DATA DE EMISSÃO 23/11/2021

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1983 DATA DE VALIDADE 23/11/2026

IDENTIDADE
156977620000

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA





ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

303
Q

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/2013 E LEI 6.206 DE 07/08/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.490.413
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
SUELMY MORAIS DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



Danielly Lany Silva
Assinatura

FRANÇÃO
NEMIAS CHAVES DA SILVA

LUCIENE FERREIRA MORAIS

CNP
892.592.112-04

DATA DE EMISSÃO
19/07/2022

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1986

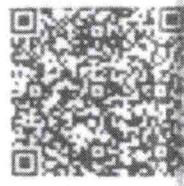
DATA DE VALIDADE
18/07/2027

IDENTIDADE
047837662013-7

ÓRGÃO EMISSOR
SESP-MA

Suelmy Moraes da Silva
Assinatura

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 31221906

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.398.541
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
THIEGO SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



Henriette Cruz Lima

V 14985970

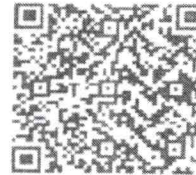
FILIAÇÃO
RAIDNALDO BARBOSA DA SILVA
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

CPC
976.337.392-15 DATA DE EMISSÃO
22/01/2019

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1989 DATA DE VALIDADE
22/01/2024

IDENTIFICAD:
021016152002-9

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-MA



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

309

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

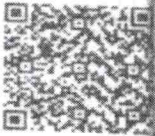
Inscrição: COREN-PA 000.241.328
ENFERMEIRO

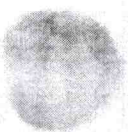


Nome: RIBAMAR DA COSTA VELOSO
Data de Nascimento: 27/10/1981
CPF: 690.963.332-68
Data de Emissão: 24/10/2019
Data de Validade: 24/10/2024
Identidade: 0441585120122
Órgão Expedidor: SSP-PA

Ribamar da Costa Veloso

V 18526613





VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

305

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.819.440

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
VERONICA DINIZ DA CONCEICAO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
DOM ELISEU
PA
BRASILEIRA



Foto 3x4

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO

VERA LUCIA FERREIRA DINIZ

CPF
617.344.223-00

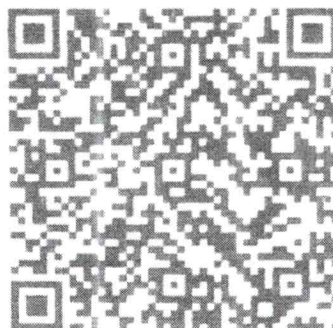
DATA DE EMISSÃO
18/04/2024

DATA DE NASCIMENTO
19/09/2000

DATA DE VALIDADE
18/04/2029

IDENTIDADE
0513723620141

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-MA



Verônica Diniz da Conceição

Assinatura Eletrônica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

X 43255273

306
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN PA 006.715.509
ENFERMEIRO

307
L

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL
FABIO DA SILVA OLIVEIRA LIMA
NACIONALIDADE / IN / NACIONALIDADE
PARAGUAIENSE
PA
BRASILEIRO



Demétrio José Lima
PRESIDENTE

PESSOAS
CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA
MARLENE ALVES DA SILVA

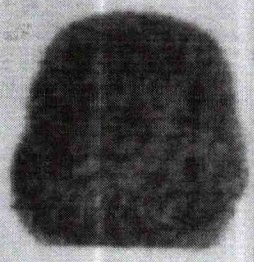
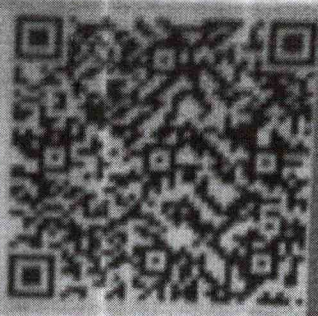
CPF DATA DE EMISSÃO
726.526.402-91 23/08/2023

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
19/06/1980 23/08/2026

IDENTIDADE
4163042

ORGÃO EMISSOR
PC-PA

João da Silva da Costa
ASSISTENTE



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO V, LEI 3.093
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/08/76)

X 39346120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.632.980
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ALESSANDRA DOS REIS SOUSA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTA INÊS
MA
BRASILEIRA

RESIDENTE V 27722815

RELACÃO
BERTO SALVADOR DE SOUSA

FRANCISCA LUCINETE DOS REIS SOUSA

CPF 000.486.923-01 **DATA DE EMISSÃO** 06/05/2021

DATA DE NASCIMENTO 22/03/1979 **DATA DE VALIDADE** 09/05/2026

IDENTIDADE 161248720010

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA

ASSINATURA *Alessandra dos Reis Sousa*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

309
L

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO
DATA: 02/10/2022
ALESSANDRA DOS REIS SOUSA

Inscrição: 0418 9746 1139
UF: MA Zona: 0098 Seção: 0049

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 2º TURNO
DATA: 30/10/2022
ALESSANDRA DOS REIS SOUSA

Inscrição: 0418 9746 1139
UF: MA Zona: 0098 Seção: 0049

Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN MA 000.485.278

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ANGELA DE ARAUJO CRUZ SILVA

NATURALIDADE / RF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA

13247823

RELACÃO
SANDOVAL PEREIRA DA SILVA
MARIA DE ARAUJO CRUZ

CPE
760.113.953-M

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1977

IDENTIDADE
000036910795-3

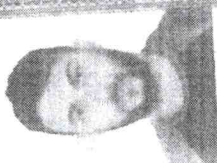
ORGÃO EMISSOR
SESP/MA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

310
e

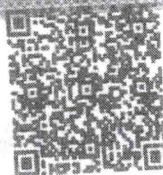
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.804.658
TÉCNICO DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
ANTONIO GLEISON LUCENA
PEREIRA
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ACAILÂNDIA
MA
BRASILEIRA

28095000



RELATÓRIO
JOSE AILTON DE OLIVEIRA
PEREIRA
REJANE PEREIRA LUCENA

CPF
002.554.312-10 27/07/2021

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1990

IDENTIDADE
0638664920175

Órgão expedidor
SESP/MA

Antônio Gleison Lucena Pereira

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

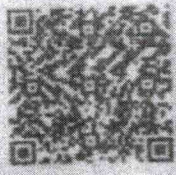


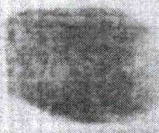
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição: COREN-BR 001.407.719
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



V 18920589





NOME: ROSILEIA PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADE: ...
 UF: ...
 DATA DE NASCIMENTO: ...
 DATA DE EXERCÍCIO: ...
 ASSINATURA: ...
 CATEGORIA: ...
 VIGÊNCIA: ...

Assinatura: Rosileia Pereira
 VALIDADE: 05/07/2019

312
L


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 RUI ROCHA - CUREN MATOS SA OTO
TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
CHARLES DAMIAO MATOS

NATURALIDADE - UF / NACIONALIDADE
**CASTANHAI
 PA
 BRASILEIRA**

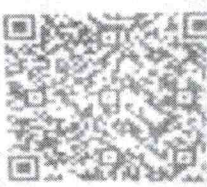


V 10768964

RESIDÊNCIA
MIRIAM MATOS MACIEL

IDENTIFICADOR
 0477712320130

REGIÃO DE REGISTRO
 SE SP/MA



CPF
 027.620.480-43

DATA DE EXPIRAÇÃO
 28/10/2017

DATA DE ANTI-CAMBIO
 28/10/2017

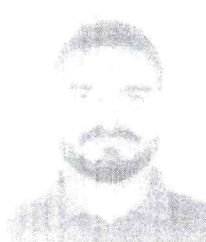
DATA DE VALIDADE
 28/10/2022

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

313

8


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Identificação



GRADUAÇÃO
Paulo José
Juiz de Direito

REGIÃO
MANCEL MESSIAS QUEDES DA
SILVA
DEUSANIRA QUEDES DA SILVA

CPF 060.600.273-04 DATA DE EMISSÃO 23/07/2018

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1993 DATA DE VALIDADE 23/07/2023

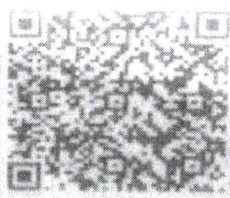
IDENTIFICADOR 0303405120084

CATEGORIA E NÚMERO 515C/MA

































































































































REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.570.454

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL

DINAH OLIVEIRA GOMES LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

ACAILÂNDIA

MA

BRASILEIRA

PRESENTE

28636439

FILIAÇÃO

ANTONIO DIJAIME MAGALHAES

GOMES

IRENILDE DE OLIVEIRA GOMES

CPF

609.584.663-35

DATA DE EMISSÃO

23/11/2021

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1996

DATA DE VALIDADE

23/11/2026

IDENTIDADE

0435350920114

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP/MA

ASSINATURA EXPEDIENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

LEGITIMIDADE PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

DE 29/12/1996 A 23/11/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Instituto - CONFEA SAUL GARCIA
 TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME: LUCIANA CELIA SOUSA SILVA
 NOME DE SOLTEIRO: LUCIFLANEIA
 NOME DE CASADA: LUCIFLANEIA

NOME: LUCIANA CELIA SOUSA SILVA
 NOME DE SOLTEIRO: LUCIFLANEIA
 NOME DE CASADA: LUCIFLANEIA

DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1973
 DATA DE VALIDADE: 18/10/2027

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2027
 DATA DE VALIDADE: 18/10/2027

LUCIANA CELIA SOUSA SILVA

95278016

316
e

318
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN-MA 864.705
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
FRANCILENE SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ACAILÂNDIA
MA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
16/10/1976 24/06/2018

Celia Maria Santos R. de
PRESIDENTE

RG
0380455320087

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESC/MA

DATA DE EMISSÃO
26/06/2013

FIKAÇÃO
JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA
HELENA DOS SANTOS RODRIGUES

CNPJ
490.257.402-00

Francilene S. R. Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

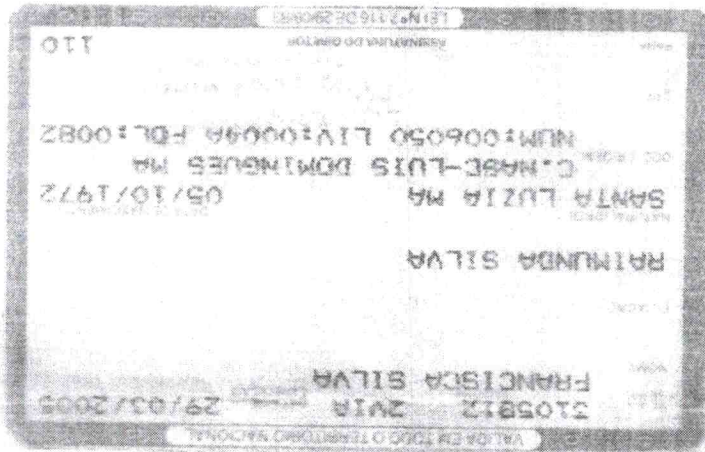
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1002130227000220002322

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
LEI Nº 12.077/2009 - INCISO VII - ELS 905
DE 12/07/2009 - ELS 206 DE 07/05/2013



319
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN MA 001.083.875
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FRANCISCA SILVA
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTA LUZIA
MA
BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
05/10/1972 23/10/2020

RAMUNDA SILVA
IDENTIDADE
3105812
DURAÇÃO EXERCÍCIO
SGP/PA
CPF
568.149.812-72
DATA DE EXERCÍCIO
28/10/2015

V 2499604

Francisca Silva
Assinatura

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

320
L

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.565.362
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
FRANCISCO RODRIGUES SILVA
JUNIOR

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ITAGUATINS
TO
BRASILEIRA



RESIDENTE V 27725510

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES SILVA

MARIA IRENY DA SILVA
RODRIGUES

CPF 893.194.003-34 **DATA DE EMISSÃO** 30/04/2021

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1980 **DATA DE VALIDADE** 30/04/2028

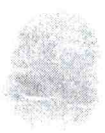
IDENTIDADE
0000761442979

ÓRGÃO EMISSOR
SESP/MA



ASSOCIADA NA ENFERMAGEM
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIO 98238840

Francisco da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053369792014-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2014

NOME FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE DOM ELISEU - PA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1997

DOC ORIGEM NASC. N.010284 FLS.090 LIV.00011

CPF *****-**

SÃO LUÍS-MÁ P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 29/09/83

321
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.347.717

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL FRANCISCO DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE DOM ELISEU PA BRASILEIRA

Francisco da Silva

V 15648409

FILIAÇÃO FRANCISCA MARIA DA SILVA

CPF 704.016.032-37 DATA DE EMISSÃO 01/11/2018

DATA DE NASCIMENTO 21/04/1997 DATA DE VALIDADE 01/11/2023

IDENTIDADE 0533697920147

ORGÃO EMISSOR SESP/MA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 704.016.032-37

Nome FRANCISCO DA SILVA

Nascimento 21/04/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.832.507
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 JERDEANE CLARO SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 BURITICUPU
 MA
 BRASILEIRA



V 27910897

323
 2

NOME CIVIL
 JERDEANE CLARO SILVA

NOME CIVIL
 JERDEANE CLARO SILVA

DATA DE EMISSÃO
 05/07/2021

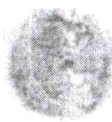
DATA DE NASCIMENTO
 06/08/1999

DATA DE VALIDADE
 05/07/2026

IDENTIDADE
 0458985720131

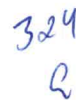
ÓRGÃO EMISSOR
 SESP/MA





Jerdeane Claro Silva

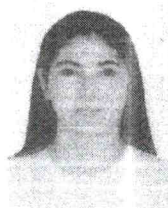
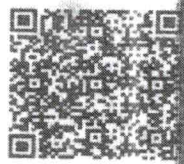
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem	INSCRIÇÃO - COREN PA 1985099	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGISTRO CARMEM SILVIA DE SOUSA PIEDADE	DATA DE EMISSÃO 017.138.402-43 26/07/2022
NOME CIVIL JHONATAN DE SOUSA PIEDADE		DATA NASCIMENTO 19/08/1993	DATA DE VALIDADE 26/07/2027	IDENTIDADE 6977907
NACIONALIDADE/UF/NACIONALIDADE BRAGANCA PA BRASILEIRA	Assinatura 	ORIGEM EXPERIENCIA PC-PA	Assinatura 	Assinatura 

V/Pass  **Cofen**

325
L

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem Inscrição - COREN MA 060.965.499 TÉCNICA DE ENFERMAGEM
NOME CIVIL JOSEANE DE PINHO BRANDAO	
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE LAGO DA PEDRA MA BRASILEIRA	
 FRENTE	V 21711443
FLUXO ANTONIO SALATIEL DOS SANTOS BRANDAO TERESA DE PINHO BRANDAO	
CPF 878.247.873-20	DATA DE EMISSÃO 09/01/2020
DATA DE NASCIMENTO 16/03/1981	DATA DE VALIDADE 09/01/2025
IDENTIDADE 0000905787986	
ORGÃO EXPEDIDOR SESP-MA	
 ASSINATURA DO TITULAR	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

326
C

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.616.700
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
LARISSA VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
POÇAO DE PEDRAS
MA
BRASILEIRA



27731853

FILIAÇÃO
VALDEMIR DA SILVA

JOSEILDA VIEIRA DA SILVA

CPF DATA DE EMISSÃO
618.282.403-46 26/05/2021

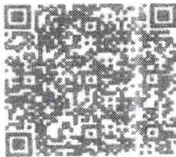
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
15/07/1997 20250000

IDENTIDADE
0523096720143

ÓRGÃO EMISSOR
SESP/MA

Larissa Vieira da Silva

NOTA: Este documento é válido em todo o território nacional.
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





327
Q

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.816.100
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
LARISSA VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
POÇÃO DE PEDRAS
MA
BRASILEIRA



27731853

FILIAÇÃO
VALDEMIR DA SILVA

JOSEILDA VIEIRA DA SILVA

CPF 618.282.403-46 DATA DE EMISSÃO 26/05/2021

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1997 DATA DE VALIDADE 26/05/2026

IDENTIDADE
0523096720143

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA

Larissa Vieira da Silva

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.439.010

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
LAYANE DOS SANTOS SOUSA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ITINGA DO MARANHÃO
MA
BRASILEIRA



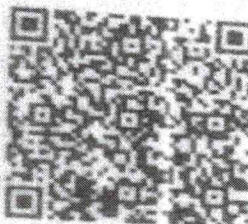
Assinatura

V 20855661

PLAÇÃO
ANTONIO DE SOUSA

SURAMA REGINA MACEDO DOS
SANTOS

CPF
613.108.713-02 DATA DE EMISSÃO
11/10/2019



DATA DE NASCIMENTO
10/10/1997 DATA DE VALIDADE
11/10/2024

IDENTIDADE
0471869620138

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA



Assinatura

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

328
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.569.463
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



Nome Completo
**LEDA MARIA DE ARAUJO MATOS
MACEDO**

Naturalidade / UF / Nacionalidade
CDDO
MA
BRASILEIRA

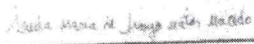
[Assinatura]
V 22068229

FILIAÇÃO
MARIA LUCIA DE ARAUJO MATOS

CPF	DATA DE EMISSÃO
998.545.463-49	13/02/2020
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE VALIDADE
08/04/1977	13/02/2028

IDENTIDADE
0483623020136

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA



Leda Maria de Araújo Matos

LEDA MARIA DE ARAUJO MATOS



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

329
e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN MA 000.568.495
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
LUCIANE BRITO DIAS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ACAILÂNDIA
MA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
24/11/1981 18/01/2022



Thany Marlon Campos Sousa

PROFESSOR

V 07855156

FILIAÇÃO
NOEL DE OLIVEIRA DIAS

ALAIDE BRITO DIAS

IDENTIDADE
0131630019993

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/MA

CPF
013.597.223-00

DATA DE EMISSÃO
18/01/2017



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EXEMPLE PUBLICA (ART. 15, INCISO VI, LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

digitalizado com CamScanner

330
L

331
2

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.639.095
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MARCOS DA SILVA ARAUJO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



V 27909705

EMISSÃO
FRANCISCO ARAUJO

MARIA SANDRA SOARES DA SILVA

CNPJ 609.484.013-54 **DATA DE EMISSÃO** 28/06/2021

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1995 **DATA DE VALIDADE** 28/06/2026

IDENTIDADE
0434363320110

ÓRGÃO EMISSOR
SESP/MA



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

333 639 31

Carteira de Identidade

833 639 31

110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7921802 2 VIA Expedição 14/03/2017

NOME MARIA VANUZIA DUARTE DE OLIVEIRA

RG 833 639 31

FLUXO

MIGUEL PEDRO DE ARAUJO

JULIA DUARTE DE ARAUJO

NATURALIDADE

ACÓPIA DE

DOC ORDEM MATRICULA UNICA

06854401552016200005102000135315

CPF 934.418.352-04

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1976

11.252.333

Assinatura do titular

110

PROIBIDO PLASTIFICAR

1994362013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994362013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira Nacional de Identificação

Nome MARIA VANUZIA DUARTE DE OLIVEIRA

Doc. Identificação / Org. Emissor / UF 7921802 PC/PA

CPF 934.418.352-04

DATA NASCIMENTO 12/06/1976

FLUXO MIGUEL PEDRO DE ARAUJO

JULIA DUARTE DE ARAUJO

PERMISSÃO

24/08/2023

15/02/2019

07217657432

24/08/2023

15/02/2019

LOCAL DOM EISEN, PA

DATA EMISSÃO 19/02/2020

25360116944

PA276621930

332

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.634.785

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL MARIA VANUZIA DUARTE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE ACOPIARA CE BRASILEIRA

30366537

RELACÃO MIGUEL PEDRO DE ARAUJO

JULIA DUARTE DE ARAUJO

CPF 934.418.352-04

DATA DE EMISSÃO 31/03/2022

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1976

DATA DE VALIDADE 31/03/2027

IDENTIDADE 7921802

ORGÃO EXPEDIDOR PCVIL/GO

Assinatura do titular

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.620.387
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME COM
MAYARA AQUINO DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA







27728187

FILIAÇÃO
GENILDO DOS SANTOS SILVA
LUCÉLIA RODRIGUES DE AQUINO

CNPJ
044.894.823-02 DATA DE EMISSÃO
19/05/2021

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
11/06/1990 18/05/2026

IDENTIDADE
0342116420070

ÓRGÃO EMISSOR
SESP-MA

Mayara Aquino dos Santos
ASSINATURA FOTOCOPIADA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

333

Q

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.620.387
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME COM
MAYARA AQUINO DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



NÚMERO **V 27728187**

FILIAÇÃO
GENILDO DOS SANTOS SILVA

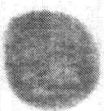
LUCIELA RODRIGUES DE AQUINO

CPF **DATA DE EMISSÃO**
044.894.823-02 19/05/2021

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
11/06/1990 19/05/2026

IDENTIDADE
0342116420070

ORGÃO EMISSOR
SESP-MA



Mayara Aquino dos Santos

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

334

8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.546.454
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME ORG.
NEUDIANE DA SILVA BATISTA DE
MEDEIROS

NACIONALIDADE / FP / NACIONALIDADE
ACAILÂNDIA
MA
BRASILEIRA

V 25756547

PROFISSÃO
ENFERMEIRA GERAL DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO
ENFERMEIRA GERAL DE ENFERMAGEM

CPF
004.020.983-07

DATA DE EXPIRAÇÃO
26/03/2021

DATA DE NASCIMENTO
13/09/1983

DATA DE VALIDADE
26/03/2021

IDENTIDADE
119819099-7

ORGÃO EMISSOR
SESP/MA



Neudiane da Silva Batista de Medeiros

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

335

Q

336
L

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem	
		INSCRIÇÃO - COREN-MA 746.385	
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME			
NIVIA MARIA GOMES DE SOUSA			
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE			
IMPERATRIZ MA BRASILEIRA			
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE VALIDADE	
19/08/1978		14/08/2017	
Assinatura do Presidente			
PRESIDENTE			
RG			
000101627988			
ORGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EMISSÃO	
COSP/MA		03/09/2012	
FILIAÇÃO			
ISAURA GOMES DE SOUZA			
CPF			
894.925.873-00			
Assinatura da Profissional			
ASSINATURA DO PROFISSIONAL			
10021/2023/0000170002125			
VALIDA EM TODO O			
TERRITÓRIO NACIONAL			

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEELIGIAÇÃO ART. 15 INCISO VI, LEI 5.905
DE 14.07.73 E ART. 6206 DE 07.05.74.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

337
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-MA 746.385
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
NÍVIA MARIA GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IM/BRASIL
MA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
15/08/1979 14/08/2017

Celso Maria Santos
PRESIDENTE

RG
000101627988

ÓRGÃO EMISSOR
SESP/MA

DATA DE EMISSÃO
03/09/2012

FILIAÇÃO
ISAURA GOMES DE SOUZA

CPF
894.925.873-00

Nívia Maria Gomes de Sousa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

1002120230002170002125
VÁLIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

MAVE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM EFICÁCIA ART. 15 INCISO VI, LEI 0.905
DE 12.07.73 E LEI 8.206 DE 07.09.75

PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 001.833.610

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
PEDRO FELIPE MACHADO BRANDÃO

NACIONALIDADE / UF - NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



FUNÇÃO
PEDRO XAVIER BRANDÃO

HELENA CRISTINA CARDOSO
MACHADO

CPF
611.436.793-69 DATA DE CRIAÇÃO
01/09/2022

DATA DE NASCIMENTO
12/06/2001 DATA DE VALIDADE
01/09/2027

IDENTIDADE
0454925720123

ÓRGÃO EMISSOR
SESP/MA

Pedro Felipe Machado Brandão



VALE COMO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS
DE 12/07/2022 A 01/09/2027

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 32791368

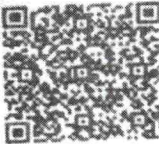
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

339
Q

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN/MA 000 511 775
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUATÉRIA GOMES FORTES MOTA
ANTONIO PACHECO FORTES
ANTONIA GOMES TORQUATO

10279235



RESENDA
05/2027/1963
05/2027/1963
05/2027/1963
05/2027/1963

DATA DE EMISSÃO
03/10/2017
03/10/2017
03/10/2017
03/10/2017

DATA DE VALIDADE
03/10/2022
03/10/2022
03/10/2022
03/10/2022

Antônia Gomes Torquato

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

340
2

341
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN MA 091201874
TÉCNICO DE ENFERMAGEM



NOME:
RAILANE MARIA GUIMARAES
SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE:
JACUINDA
PA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1990 DATA DE VALIDADE: 28/03/2022



Railane Maria Guimaraes Santos V 09160737

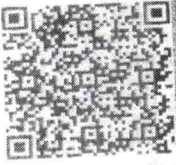
FILIAÇÃO:
RAIMUNDO FRANCISCO DOS
SANTOS
SAURA GUIMARAES SANTOS

IDENTIDADE:
0372151020090

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SESC/MA

CNPJ:
049.555.973-35

DATA DE EMISSÃO:
28/03/2017





VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

342

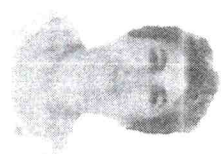
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 002.478.788
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME GREL
RAIMUNDA MACIEL COSTA
TARGINO
RESIDUACAO / UF / NACIONALIDADE
ITINERÂNCIA DO PARANÁ
BRASILEIRA



PLACADO
BOAVENTURA GOMES DA COSTA
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA
CNPJ
364.094.803-34 **DATA DE EMISSÃO**
13/02/2020

DATA DE REGISTRO
20/06/1960 **DATA DE VALIDADE**
13/02/2025

IDENTIFICADOR
0401039620100

ORIGEM EXERCÍCIO
SESP/MA

Assinatura: Raimunda Maciel Costa Targino



22068274

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

343

e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrito - COREN MA 001.875.253
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME COM
REJANE DELGADO CARDOSO

NACIONALIDADE FUP - IMPERATRIZ
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



V 28103094

PLANO
JOSE DELGADO DE JESUS

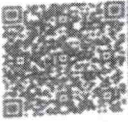
MARIA JOSE SOUSA DE JESUS

CPF
412.895.523-04 DATA DE NASCIMENTO
09/04/2021

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1974 DATA DE VALIDADE
09/08/2025

REGISTRO
0361577620083

UNIDADE EMISSORA
SSP/MA



Rejane Delgado Cardoso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rejane Delgado Cardoso

SIGNATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 036157762008-3 DATA DE
EXPIRAÇÃO 16/12/201

NOME REJANE DELGADO CARDOSO

ALIAS JOSE DELGADO DE JESUS E MARIA JOSE
SOUSA DE JESUS

NACIONALIDADE
IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO
22/10/1974

DIGITADOR
CASAM. N. 779 FLS. 190 LIV. 803

CPF
412895523-04

SÃO LUIS - MA

Rejane

ASSINATURA DO TITULAR

VIA

LI N° 7118 DE 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.558.679

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
RUBERLÂNIA FEITOSA DE MORAIS
MACÊDO
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CAXIAS
MA
BRASILEIRA

V 28092910

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DE MORAIS
JOVELINA FEITOSA DE MORAIS

CPF 651.158.303-10 DATA DE EMISSÃO 20/07/2021

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1975 DATA DE VALIDADE 20/07/2026

IDENTIDADE
000120070199-0

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA



Ruberlânia Feitosa de Moraes Macêdo

ASSINATURA ORIGINAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

344

Q

345

8

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.888.261
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SANDRA SILVA CUNHA SOUZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ
MA
BRASILEIRA



Sandra Silva Cunha Souza
FUNDADA

V 21717594

FILIAÇÃO
JOSE DA CUNHA

MARIA DE LOURDES DE JESUS
SILVA CUNHA

CPF 010.200.983-09 DATA DE EMISSÃO 11/02/2020

DATA DE NASCIMENTO 12/09/1984 DATA DE VALIDADE 11/02/2025

IDENTIDADE 0156508420006

ORGÃO EMISSOR
SESP/MA

Sandra Silva Cunha Souza

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇO MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): BENJAMIM DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, médico, residente e domiciliado na Rua: João de Deus, Nº 00086, Bairro: Habitado, na cidade de Acailândia do MA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 4558-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 782.253.379 – 72.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX EMAIL: benjamimconsultorio@hotmail.com; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

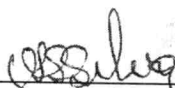
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

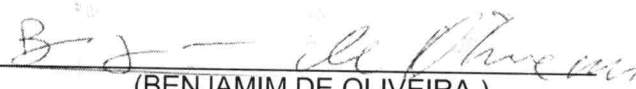
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(BENJAMIM DE OLIVEIRA.)

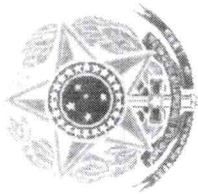
TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do MARANHÃO, de acordo com a Resolução CFM nº 1763/2005, certifica que registrou, em 22/12/2005, no livro nº 004, sob nº 328, Folha nº 007 a qualificação do(a) médico(a)

BENJAMIN DE OLIVEIRA

CRM nº 4558

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

com área de atuação em

Não Informada

Com validade em todo Território Nacional.

São Luis - MA, 20 de fevereiro de 2006 .

ABDON JOSE MURAD NETO

Presidente

ANTONIO DE PADUA SILVA SOUSA

Primeiro Secretário

348
2


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BENJAMIM DE OLIVEIRA

CRM/RJF
004558/MA

FILIAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA

JERONIMA CARDOSO DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
09/03/2005

VIA
1

Benj - de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
782.253.379-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
5076124-0/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
082223160655

SEÇÃO
0045

ZONA
071

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1973

NATURALIDADE
PLANALTO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS, 05/04/2017

0248832

Abdon Mourad
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75

349
e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

350
9

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): EDSON FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Henrique Dias, S/N, na cidade de Imperatriz - Ma, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 4071-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 435.571.393-87.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 435.571.393-87 ; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e

terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

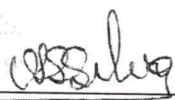
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

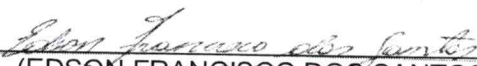
Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(EDSON FRANCISCO DOS SANTOS.)

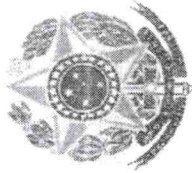
TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 16/05/2013, no livro nº 7, sob nº 1630, folha nº 77, a qualificação do médico,
EMANUEL SANTOS COSTA, CRM nº 7081,

**na especialidade de
CIRURGIA GERAL**

Com validade em todo o território nacional.

ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE

Sao Luis - MA, 07 de junho de 2013.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA SOUSA
1º SECRETARIO

352
2

353
L

CREMER

**Conselho Regional de Medicina
do Estado da Bahia**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 19841 em 08/02/2008

Nome:
EMANUEL SANTOS COSTA

Filiação:
JOSE MARIANO SILVA DA COSTA
DORALICE SANTOS COSTA

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade:
PINDARE MIRIM/MA

Data do nascimento:
10/06/1982

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO/MT em 05/12/2006

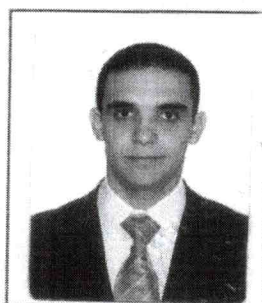
Identidade: 512440964

CPF: 925.572.103-82

MOORE

Fotografia tirada em

..... de de



POLEGAR DIREITO



3

[Handwritten signature]
Assinatura do Portador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): EMANUEL SANTOS COSTA, nigeriano, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Jardim São Luis, S/N, na cidade de Imperatriz, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 7081-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 925.572.103-82.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 925.572.103-82 ; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e

terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

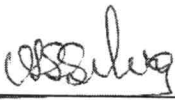
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

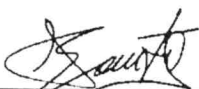
Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V.L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(EMANUEL SANTOS COSTA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2005

 **BANCO DO BRASIL**

#EleiçõesCFM2024

Confira o resultado das
Eleições CFM 2024!

RESULTADO

357
L[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

○ Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

PA

CRM:

6265

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMINAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

**JUDE CHUKWUDULUE EZEONU****CRM:** 6265-PA**Data de Inscrição:** 10/11/1998**Primeira inscrição na UF:** 10/11/1998**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Especialidades/Áreas de Atuação:****CIRURGIA GERAL - RQE Nº:** 6639**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

1 registros encontrados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): JUDE CHUKWUDULUE EZEONU, nigeriano, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: AV JK, S/N, na cidade de Dom Eliseu - PA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 6265-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 100.127.518-71.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 100.127.518-71 ; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e

terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

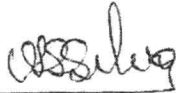
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(JUDE CHUKWUDULUE EZEONU.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



EDSON FRANCISCO DOS SANTOS

CRM: 4071-MA

Data de Inscrição: 15/10/2002

Primeira inscrição na UF: 15/10/2002

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado:

TO/2048 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA GERAL - RQE Nº: 1477

Endereço: RUA MARANHÃO 474 -

CENTRO - 65901590 - Imperatriz/MA

Telefone: (99) 35241979, (99)

30730352

Pág.

1

1 registros encontrados



CFM



Presidência - Tâmará

6º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE
IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza
Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP 65900-420
☎ (99) 9 9120-9395 ✉ oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário, TJMA, Selo.
AUTENT1036445CKRY03LZYJH0MT85
29/12/2022 14:22:10, Ato: 13, 18, Total
R\$ 5,49 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE
IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza
Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP 65900-420
☎ (99) 9 9120-9395 ✉ oficio.imp@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 394.443

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 6,14 + 0,16 + 0,40 =

6,69
Imperatriz - MA, 28 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÂMARA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Nome: JILSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA
CRM/OP: 16893/MA

Relação: AERINA BORGES OLIVEIRA
Nome: JOSÉ BERNSON MORAIS DE OLIVEIRA

DATA DE EMISSÃO: 01/05/2019
VIA: 01

Judson Bruno M de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.898/78

IDENTIDADE/Gênero: BRUNSON / SSP-MA
Seção: 0603
SOMA: 0633

TÍTULO DE ELEIÇÃO: 00080249021104
DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1954
MATRICULAÇÃO IMPERATRIZ -MA:

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SÃO LUÍS-MA 26/01/2009
457787

Adelino
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CDM

362
C

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua: Pernambuco, Nº 537, Bairro: Jucara, na cidade de Imperatriz -MA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 10893-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 054.402.843-03.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento emergências, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 054.402.843-03 ; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

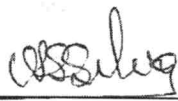
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)

CONTRATADO:

Judson Bruno M. de Oliveira
(JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ANANDA NAYARA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Maceió, Nº 486, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.416.890-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 033.259.635-26.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF 033.259.653-26; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

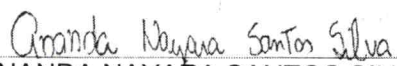
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(ANANDA NAYARA SANTOS SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ARITHANA LEITE COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: D, Nº 86, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.323.706, inscrito(a) no CPF sob nº 036.065.123-25.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontuários, socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 036.065.123-25; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 de terminando em 04/11/2024.

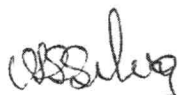
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(ARITHANA LEITE COSTA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): BRENNA SOARES BRITO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na AV: Bernardo Sayão, Nº S/N, Bairro: Cajuapara, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.451.492-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 053.932.953-32.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontas socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 053.932.953-32; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

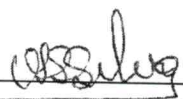
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(BRENNNA SOARES BRITO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): DENISE DE LOURDES LIMA BRITO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: São José, Nº 06, Bairro: Coqueiral, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.498.718-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 012.019.003-60.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontuários, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 012.019.003-60; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 de maio, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

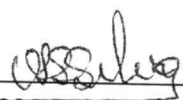
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(DENISE DE LOURDES LIMA BRITO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ERIDAN ALVES DE MORAES, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Santarém, Nº 286, Bairro: vila nova, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 398.537, inscrito(a) no CPF sob nº 001.410.313-36.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontuários, socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 605.620.323-98; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 de maio, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

374
R

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 de terminando em 04/11/2024.

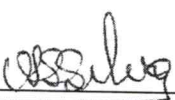
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V.L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(ERIDAN ALVES DE MORAES)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FABIO DA SILVA OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Natal, Nº 367, Bairro: Bom Jesus, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.735.509, inscrito(a) no CPF sob nº 726.526.402-91.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 726.526.402-91; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(FABIO DA SILVA OLIVEIRA LIMA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FERNANDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua: Amazonas, Nº 1256, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.410.732, inscrito(a) no CPF sob nº 008.712.833-01.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontuários, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 008.712.833-01; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 de maio, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

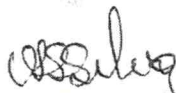
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



CONTRATADO:

(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)



(FERNANDO DOS SANTOS SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ITAMAYARA MACEDO DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Maceió, Nº 486, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.478.216, inscrito(a) no CPF sob nº 015.801.012-40.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF 015.801.012-40; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM



SANTOS & SEGUIINS

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

(ITAMAYARA MACEDO DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): JADON JACKSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Pelé, Nº 10, Bairro: Centro, na cidade de Ulianópolis /PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.548.848, inscrito(a) no CPF sob nº 011.395.062-42.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 011.395.062-42; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

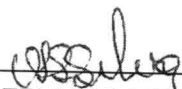
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(JADON JACKSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): KATIANA ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Açaizal, Nº 367, Bairro: Celio Braz, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 295.622- MA, inscrito(a) no CPF sob nº 024.361.223-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 024.361.223-00; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

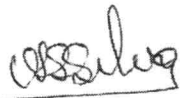
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(KATIANA ALVES BEZERRA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): KATIANA ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Açaizal, Nº 367, Bairro: Celio Braz, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 295.622- MA, inscrito(a) no CPF sob nº 024.361.223-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 024.361.223-00; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

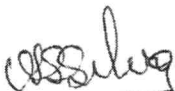
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(KATIANÁ ALVES BEZERRA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LARA BARROS LIMA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: YPÊ BRANCO, Nº S/N, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.716.635-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 612.467.283-97

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 612.467.283-97; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

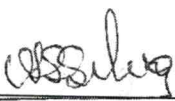
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(LARA BARROS LIMA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LAURA SILVA NEGREIROS, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Marabá, Nº S/N, Bairro: Vila Nova, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.741.321-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 048.133.602-89.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 048.133.602-89; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

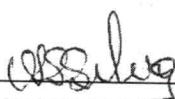
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

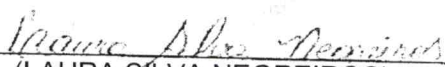
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(LAURA SILVA NEGREIROS)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LAYLA REJANE DE CARVALHO SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, Nº 216, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.760.993, inscrito(a) no CPF sob nº 609.953.583-70.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 609.953.583-70; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

(LAYLA REJANÉ DE CARVALHO SANTOS)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

393

e

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na RuaParagominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, naforma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LEANDRA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Maceió, Nº 486, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 288.010, inscrito(a) no CPF sob nº 019.090.593-07.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comumacordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pelalei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outrosatravés de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujosdados são: PIX CPF: 010.090.593-07; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especialneste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais eou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der aprestitação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

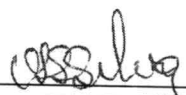
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(LEANDRA PINHEIRO DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua: Açaiçal, Nº 194, Bairro: Celio Braz, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.550.424, inscrito(a) no CPF sob nº 003.441.073-03.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 003.441.073-03; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

396
e

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

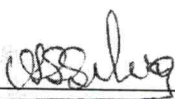
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

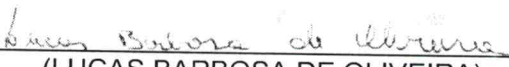
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS PEREIRA BRITO CARVALHO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: C, Nº 186, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.281.218, inscrito(a) no CPF sob nº 702.078.523-91.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 702.078.523-91; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

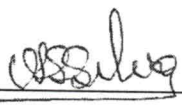
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(MARIA DE JESUS PEREIRA BRITO CARVALHO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

399
8

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): MARIZA NASCIMENTO PINTO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Amazonas, Nº 14, Bairro: São Sebastião, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 295.624, inscrito(a) no CPF sob nº 250.226.813-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 250.226.813-00; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

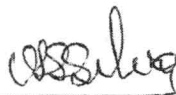
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

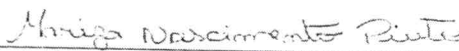
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(MARIZA NASCIMENTO PINTO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): NAYRA SAMYRA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Alagoas, Nº 28, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.711.090, inscrito(a) no CPF sob nº 621.893.043-26.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 621.893.043-26; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorá por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

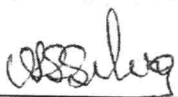
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

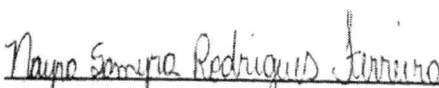
Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(NAYRA SAMYRA RODRIGUES FERREIRA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): RAIMARA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: São Bento, Nº 28, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.635.775, inscrito(a) no CPF sob nº 055.429.293-97.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 055.429.293-97; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

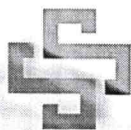
CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM



SANTOS & SEGUINS
SERVIÇOS DE SAÚDE

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

ONTRATANTE:

(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

(RAIMARA SILVA DE OLIVEIRA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): RAIMUNDA ANDREIA DE JESUS LIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Laranjal, Nº 35, Bairro: Vila Emanuela, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.416.164, inscrito(a) no CPF sob nº 000.883.453-94.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 000.883.453-94; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorá por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão /MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(RAIMUNDA ANDREIA DE JESUS LIMA DA CONCEIÇÃO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): SUELMY MORAIS DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: 7, Nº 126, Bairro: João Vieira, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 0490.413-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 892.592.112-04.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 892.592.1112-04; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

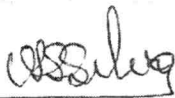
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

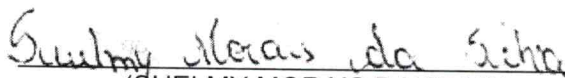
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(SUELMY MORAIS DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): TATIANE SOUSA RAMOS, brasileira, solteira, tec.enfermagem, residente e domiciliado na Rua: Santarém, Nº S/N, Bairro: Vila Nova, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 398.537, inscrito(a) no CPF sob nº 001.410.313-36.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF:001.410.313-36; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

409
2

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorá por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

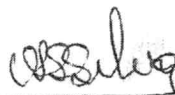
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

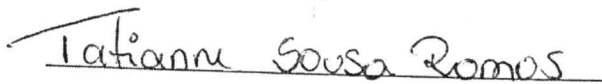
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(TATIANE SOUSA RAMOS)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): THIEGO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua: Bragança, Nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.398.541, inscrito(a) no CPF sob nº 976.337.392-15.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontas socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: CPF PIX: 976.337.392-15; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorá por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

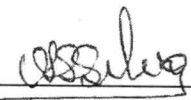
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

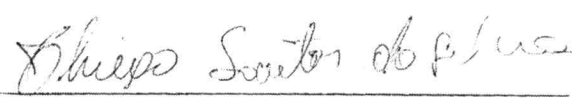
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(THIEGO SANTOS DA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): VASNNI DA COSTA VELOSO, brasileiro, solteiro, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: 09, Nº 241, Bairro: São Sebastião, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 341.329-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 690.963.332-68.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontuários, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o (a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: CPF PIX: 690.963.332-68; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 de maio, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

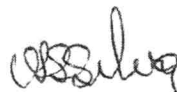
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

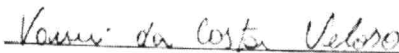
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(VASNNI DA COSTA VELOSO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): VERONICA DINIZ DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Rua: Bragança, Nº 05, Bairro: Vila Nova, na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 000.829.440-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 617.344.223-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: CPF PIX: 617.344.233-00; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 06 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE:


(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(VERONICA DINIZ DA CONCEIÇÃO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

417
2

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	331783-F
NOME	
DR. GEORGE FERNANDES DA COSTA SILVA	
FILIAÇÃO	
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	
RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA SILVA	
LOCAL DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO
ACAILANDIA / MA	09/03/1998
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO
SÃO LUIS - MA	15/03/2017
LEI Nº 6.206 - 07.05.75	
LEI Nº 6.316 - 17.12.75	
Dr. Fernando Medeiros M. Ferreira	
PRESIDENTE	

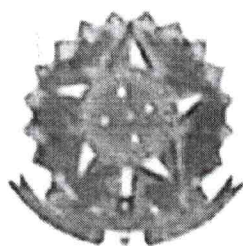
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE CIVIL	DATA DA EMISSÃO	ÓRGÃO EMITENTE
0449562220128	15/03/2017	SSP/MA
IDENTIDADE ELEITORAL	ZONA	CPF
076232981104	098	06613224324
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAL		
George Fernandes da Costa Silva		
ASSINATURA DO PORTADOR		
		
POLEGAR DIREITO		
		

**CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL**

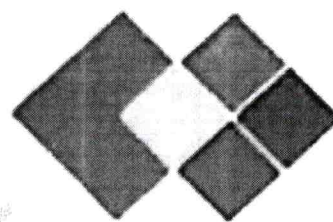


**CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE
FISIOTERAPEUTA**



CREFITO16

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão



419
L

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª
REGIÃO**

**Carteira Profissional expedida de acordo com
a Lei número 6.316 de 17 de dezembro de
1975**

**a(ao) GEORGE FERNANDES DA COSTA
SILVA**

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: ACAILANDIA - MA

RG: 0449562220128

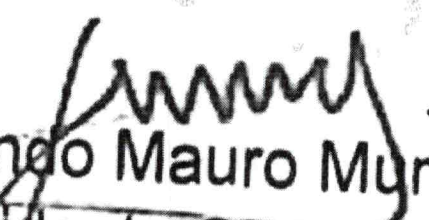
CPF: 06613224324

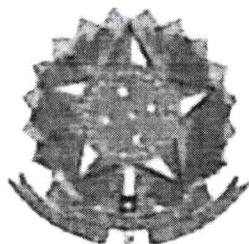
Data do Nascimento: 09/03/1998

Filiação: ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

**- RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA
SILVA**

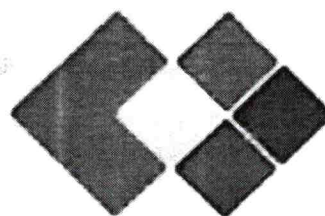
Estado Civil: SOLTEIRO


Dr. Fernando Mauro Muniz Ferreira
Presidente CREFITO-16



CREFITO16

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão



420
Q

INSCRIÇÃO Nº 331783-F
Expede esta CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE
FISIOTERAPEUTA

a(ao) : GEORGE FERNANDES DA
COSTA SILVA

Filiação: ALBERTO RODRIGUES DA
SILVA

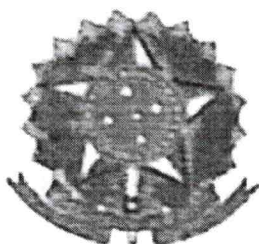
RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA
SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Natural: ACAILANDIA / MA

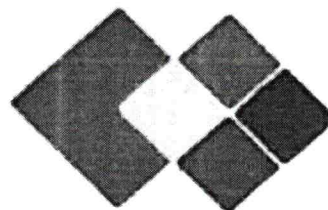
Data do Nascimento: 09/03/1998

Data Emissão: 30/06/2021



CREFITO16

*Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão*



421
2

Registros do título de FISIOTERAPIA

**Repartição: INSTITUTO DE ENSINO
SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO**

nº XX Livro/Folha: XX/XX

Em: 17/06/2021

Repartição: COFFITO nº.: 331783-F

Livro/Folha: 871/116-V

Em: 28/06/2021

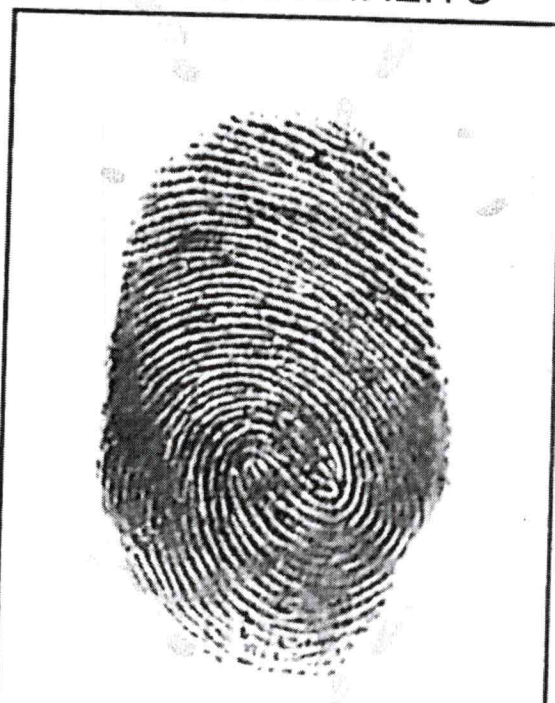
INSCRIÇÃO CREFITO-16

Livro/Folha: 8/16

Data: 28/06/2021



POLEGAR DIREITO



George Fernandes da Costa Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

423
L

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

PROFISSIONAL	331783-F
NOME DR. GEORGE FERNANDES DA COSTA SILVA	
FILIAÇÃO ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	
RAIZUNDA FERNANDES DA COSTA SILVA	
LOCAL DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO 09/03/1998
ACAILANDIA / MA	
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO 20/06/2017
SÃO LUIS - MA	

LEI Nº 6.226 - 07.05.75
LEI Nº 8.316 - 17.12.75

Dr. Fernando Mediro M. Ferreira
PRESIDENTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE CIVIL 0449562220128	DATA DA EMISSÃO 15/03/2017	ÓRGÃO EMITENTE SSP/MA
IDENTIDADE ELEITORAL 076232981104	ZONA 098	CPF 06613224324
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAL		

George Fernandes da Costa Silva



PSL E-CAP DIRE-LTD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): GEORGE FERNANDES DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua: Cupuaçu, Nº 290, Bairro: Vila Emanuela, na cidade de Itinga do Maranhão, inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia sob nº 331783-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 066.132.243-24.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 066.132.243-24; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

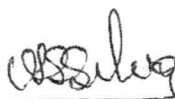
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Dom Eliseu/PA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

George Fernandes da Costa Silva
(GEORGE FERNANDES DA COSTA SILVA)

TESTEMUNHAS:

(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)

V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

425
2

CONTRATO Nº 20230010

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS E EXAMES PARA A REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DA IDENTIFICAÇÃO
DAS PARTES.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na TVA SÃO MATEUS, S/N – BAIRRO LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.695.769/0001-98**, representado pelo Sr. **VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR**, secretário de Saúde e, de outro lado a firma, **V.L. SANTOS DA SILVA SERVICOS DE SAUDE - ME** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.625.287/0001-40**, estabelecida no endereço: R SILVERIO LORENCINE, N 1254, VITORIO DEPRA, ULIANOPOLIS-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº **038.112.662-50**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Leinº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais, pertencentes ao quadro de pessoal da própria **CONTRATADA**, ou por ela escolhidos e expressamente designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A contratada obriga-se a fazer a cobertura das necessidades das unidades de saúde através da viabilização da área médica e de exames conforme demanda da secretaria de saúde, para atendimento ininterrupto dos pacientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ **4.230.600,00** (quatro milhões duzentos e trinta mil e seiscentos reais).
2. As quantidades e valores ofertados estão vinculados a proposta ofertada, respeitando o limite estabelecido no instrumento convocatório.

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140

Assinado de forma digital por V.
L. SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:30:07
-03'00"

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-001**, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços contratados.
 - 1.5. Emitir as ordens de serviços,
 - 1.6. Encaminhar com antecedência a CONTRATADA a escala de trabalho

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:2362528700014
0

Assinado de forma digital
por V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:30:27
-03'00'

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.7 - efetuar a substituição de médicos quando requerido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação;

1.8 - comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos serviços contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

V. L. SANTOS DA
SILVA SERVICOS
MEDICOS
LTDA:2362528700014
0

Assinado de forma digital
por V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10
09:31:15 -03'00'

- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, caberá ao FISCAL DO CONTRATO, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplementada obrigação.

2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta e/ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade fiscal para com o FGTS, a Fazenda Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.
4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços não estiverem em acordo com aquelas compactuados.
5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
7. A empresa Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e do Contrato, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao

cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

2.3- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

2.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

V. L. SANTOS DA
SILVA SERVICOS
MEDICOS
LTDA:23625287000
140

Assinado de forma digital
por V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10
09:32:08 -03'00'

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo licitatório tipo **CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001**, cuja realização decorreu de autorização do Sr. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marabá-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins - PA, em 03 de Janeiro de 2023

VITAL
LOURENÇO
GOMES
JUNIOR:0201241
2343

Assinado de forma
digital por VITAL
LOURENÇO GOMES
JUNIOR:02012412343
Dados: 2023.01.03
09:48:29 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:116957690001
98**

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:11695769000198
Dados: 2023.01.03 09:46:40
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140

Assinado de forma digital por V. L.
SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:32:35 -03'00'

V.L. SANTOS DA SILVA SERVICOS DE SAÚDE - ME

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CONTRATADA (O)



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



435
8

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFSe

Número da Nota:

00000101

Data e Hora de Emissão:

04/10/2023 08:40

Cód. Verificação:

a1a10b3e0

Recibo Provisório:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.625.287/0001-40**

Inscrição Municipal: **0504654**

Endereço: **AVENIDA Paragominas, 241 - SETOR VILA NOVA**

Município: **Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA UF: PA**

Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **11.695.769/0001-98**

Endereço: **RUA EXPEDITO NOGUEIRA, 97- Bairro LARANJEIRAS**

Complemento:

UF: **PA**

CEP: **68525-000**

Município: **Bom Jesus do Tocantins**

E-mail: **saudebjt@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLÍNICO GERAL)

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																								
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLÍNICO GERAL)	16,0000	2.988,00	47.808,00																								
<table border="1"> <tr> <td>Total da Nota:</td><td>Desconto Incondicionado:</td><td>Total das deduções:</td><td>Base de cálculo:</td></tr> <tr> <td>R\$ 47.808,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 47.808,00</td></tr> <tr> <td>PIS (0.0000 %)</td><td>COFINS (0.0000 %):</td><td>INSS (0.0000 %)</td><td>IR (0.0000 %):</td></tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr> <tr> <td>Alíquota do ISS: (%)</td><td>Valor do ISS:</td><td>Desconto Condicionado:</td><td>Valor Líquido</td></tr> <tr> <td>4,00</td><td>R\$ 1.912,32</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 47.808,00</td></tr> </table>				Total da Nota:	Desconto Incondicionado:	Total das deduções:	Base de cálculo:	R\$ 47.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.808,00	PIS (0.0000 %)	COFINS (0.0000 %):	INSS (0.0000 %)	IR (0.0000 %):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Alíquota do ISS: (%)	Valor do ISS:	Desconto Condicionado:	Valor Líquido	4,00	R\$ 1.912,32	R\$ 0,00	R\$ 47.808,00
Total da Nota:	Desconto Incondicionado:	Total das deduções:	Base de cálculo:																								
R\$ 47.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.808,00																								
PIS (0.0000 %)	COFINS (0.0000 %):	INSS (0.0000 %)	IR (0.0000 %):																								
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																								
Alíquota do ISS: (%)	Valor do ISS:	Desconto Condicionado:	Valor Líquido																								
4,00	R\$ 1.912,32	R\$ 0,00	R\$ 47.808,00																								

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência da Nota Fiscal: 10/2023

Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA

ISS Retido: Não

Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA

CNAE: 86.10-1-01

Descrição da Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Tipo de serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

Regime Tributário: Lucro Presumido

Porte: Microempresa

Valide a nota por meio do QRCode

Informações Adicionais: COMPETÊNCIA MÊS DE AGOSTO DE 2023





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, nome fantasia **SANTOS & SEGUINS SERVIÇOS DE SAÚDE**, registro nº **3224**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV PARAGOMINAS, 241 - SETOR VILA NOVA - VILA BELA VISTA**, na cidade de **DOM ELISEU/PA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES**, inscrito com o CRM nº **6099**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **f121d2c5f9a9511dce54a837b4d676d9fc438f66**

Emitida eletronicamente via internet em **14/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:
<http://www.cremepa.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Certidão Negativa de Débito

Belém-PA, 01 de agosto de 2024

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA, sob número 0006099, desde 17/12/1997, estando quíte com a tesouraria até 31/12/2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

WERLANY DE ARAUJO
MENEZES:68
622481204

Assinado de forma
digital por WERLANY
DE ARAUJO
MENEZES:68622481204
Data: 2024.08.01
10:04:57 -03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

439
2

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, brasileiro, união estável, médico, residente e domiciliado na Rua: Tamarinho, N°09, na cidade de Paragominas-PA inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 6099-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 368.850.962-53.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: BANCO DO BRASIL, AG:820-6 CC:23195-9; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

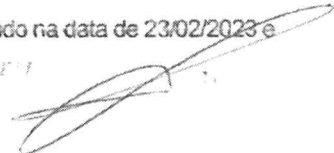
CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 23/02/2023 e

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS FIRE 1
CNPJ 23.625.287/0001-40
SANTOSSEGUINS@HOTMAIL.COM



terminando em 23/02/2025.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Dom Eliseu/PA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 23 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(DR. JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

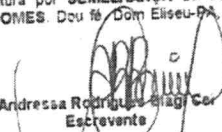
(CPF)

(NOME)

(CPF)



Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSÉ ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES. Dou fé. Dom Eliseu-PA, 09 de março de 2023.


Ardressa Rodrigues Blasi Cor.
Escrivente

EMOLUMENTOS: R\$ 6,00 - FRL: R\$ 1,02 - PRC: R\$ 0,17
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 6257811 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 11876:00000082301290013210





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º 3224 **CNPJ** 23.625.287/0001-40 **Inscrição** 14/10/2021 **Validade** 14/10/2024

Razão Social
V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME **Nome Fantasia**
SANTOS & SEGUINS SERVIÇOS DE SAÚDE

Endereço
AV PARAGOMINAS, 241 - SETOR VILA NOVA - VILA BELA VISTA **Município / UF** DOM ELISEU/PA **CEP** 68633-000

Diretor Técnico
6099 - JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/10/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **8c60d3303b1a54f90b5be7a53bbb0e1e47b7ced0**
Emitida eletronicamente via internet em **14/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:
<http://www.cremepa.org.br/>

941
2

CNPJ
368.850.962-03

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1922952 / USP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
010727541392

SEÇÃO
0004

ZONA
042

DATA DE NASCIMENTO
17/07/1968

NATURALIDADE
PARAGUATNÁS-PA



LOCAL E DATA DE EMISSÃO
BELÉM-PA 30/09/2022
598594

Tereza Lins de Azevedo

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 8.966/75

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, que confere com o original
que me foi apresentado, Dou fé,
Dom Eliseu-PA, 09 de março de 2023.

Andressa Rodrigues Braga Pinheiro

Escrevente

EMOLUMENTO: R\$ 6,00 - F.R.: R\$ 1,02 - F.R.P.: R\$ 0,77
BLO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 148107 - SERIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 49706100000180181314211



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE DOM ELISEU-PA (CNS nº 08.854-4)

Notas - Proleiros - Registrados Públicos
SUZANE GOMES BRASILEIRO - Substituta
JOSELIAS DE FREITAS - Titular
Rua Leôncio 311 - Centro - Cx Postal 11 - CEP 66.011-000 - Dom Eliseu-PA
Fones: (91) 3336-0440/08131-0072/091194072 - E-mail: cartoriojudicialpa@gmail.com

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSE ROBERTO NUNES SEGUNES
GOMES

CRM/UF
6099/PA

FILIAÇÃO
ADRIANA NUNES SEGUNES GOMES
JOSE DE RIBAMAR SEGUNES GOMES

DATA DE INSCRIÇÃO
17/12/1997

VIA
02

João Segun

ASSINATURA DO PORTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.625.287/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 235.161,10
CIRCULANTE		R\$ 138.624,05	R\$ 162.809,94
DISPONIVEL		R\$ 2.611,17	R\$ 108.809,94
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 2.611,17	R\$ 12.226,34
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 96.583,60
CLIENTES		R\$ 63.661,72	R\$ 54.000,00
Estoques		R\$ 72.351,16	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 72.351,16
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 72.351,16
PASSIVO			R\$ 235.161,10
CIRCULANTE		R\$ 138.624,05	R\$ 29.567,36
FORNECEDORES		R\$ 37.544,93	R\$ 0,00
IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 36.337,95	R\$ 29.567,36
PROVISÕES		R\$ 161,98	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 1.045,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 101.079,12	R\$ 205.593,74
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 80.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 80.000,00	R\$ 130.000,00
		R\$ 21.079,12	R\$ 75.593,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B6.A9.CA.EB.2B.0D.48.A9.A3.56.BE.13.93.FA.B1.39.BD.CC.63-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

443
2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.625.287/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 104.631,94	R\$ 389.420,00
(-) RECEITA BRUTA DE VENDA		R\$ 104.631,94	R\$ (0,00)
Receita bruta de serviços		R\$ 0,00	R\$ 389.420,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (20.526,60)
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (20.526,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 104.631,94	R\$ 368.893,40
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (59.454,55)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (59.454,55)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 45.177,39	R\$ 368.893,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.098,27)	R\$ (305.500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (15.579,72)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (8.518,55)	R\$ (305.500,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 21.079,12	R\$ 63.393,40
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 21.079,12	R\$ 63.393,40
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (8.878,78)
(-) Despesas tributárias		R\$ 0,00	R\$ (8.878,78)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 21.079,12	R\$ 54.514,62
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.079,12	R\$ 54.514,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B6.A9.CA.EB.2B.0D.48.A9.A3.56.BE.13.93.FA.B1.39.BD.CC.63-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

444
R

445
2

1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 162.809,94 + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante = R\$ 29.567,36 + Exigível a Longo Prazo	LG = 5,51
1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> Ativo Total = R\$ 235.161,10 Passivo Circulante = R\$ 29.567,36	SG = 7,95
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 162.809,94 Passivo Circulante = R\$ 29.567,36	LC = 5,51

As informações foram extraídas do livro diário nº 02, que contém 595 linhas digitais, exercício 01/01/2021 a 31/12/2021, recibo número 01.33.F8.03.54.37.D0.35.0D.70.CD.E0.09.A6.E0.59.22.26.9F.0D-5, datado de 12/05/2022. A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu – PA, 12 de maio de 2022.

VERA LUCIA SANTOS
DA SILVA:13266314204

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA SANTOS DA
SILVA:13266314204
Dados: 2024.03.14 17:38:30 -03'00'

Vera Lucia Santos da Silva
CPF: 132.663.142-04
RG: 6025777 PC/PA
Titular

FRANQUILOM ALVES
OLIMPIO:83923578253

Assinado de forma digital por
FRANQUILOM ALVES
OLIMPIO:83923578253
Dados: 2024.03.14 17:38:56 -03'00'

Franquilom Alves Olímpio
CRC: 019049-O/PA
CPF: 839.235.782-53
CONTADOR

446
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
15201748871CNPJ
23.625.287/0001-40NOME EMPRESARIAL
V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO

2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

13.B6.A9.CA.EB.2B.0D.48.A9.A3.56.BE.13.93.FA.B1.39.BD.CC.63

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23625287000140	V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI:23625287000140	641653993094934103 4	27/12/2021 a 27/12/2022	Sim
Contador	83923578253	FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253	871784633628957243 1	07/02/2022 a 07/02/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83923578253	FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253	871784633628957243 1	07/02/2022 a 07/02/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

13.B6.A9.CA.EB.2B.0D.48.A9.A3.56.BE
.13.93.FA.B1.39.BD.CC.63-8Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 17:30:06

98.7F.CD.76.EF.EA.3D.68
21.4E.62.F3.55.F0.E7.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.625.287/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

447
2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 NIRE 15201748871
 CNPJ 23.625.287/0001-40
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Dom Eliseu
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 598

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 598
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.B6.A9.CA.EB.2B.0D.48.A9.A3.56.BE.13.93.FA.B1.39.BD.CC.63-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Descrição	Classificação	Exercício
ATIVO (7)		
CIRCULANTE (14)		
DISPONIVEL (21)		
NUMERARIOS EM CAIXA (28)		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	8.814,16D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****8.814,16D
Banco conta movimento (42)		
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	17.494,78D
=Banco conta movimento		*****17.494,78D
=DISPONIVEL		*****26.308,94D
CLIENTES (98)		
Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA (112)	1-1-04-02	534.000,00D
=CLIENTES		***534.000,00D
Aplicações financeiras (168)		
Diversas (175)	1-1-07-01	1.886.556,00D
=Aplicações financeiras		**1.886.556,00D
=Total - CIRCULANTE		**2.446.864,94D
PERMANENTE (385)		
IMOBILIZADO (420)		
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-04	126.351,16D
=IMOBILIZADO		****126.351,16D
DEPRECIACÃO (469)		
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-06	839,00C
=DEPRECIACÃO		*****839,00C
=Total - PERMANENTE		****125.512,16D
=Total - ATIVO		**2.572.377,10D

***** (XXXXX) *****

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2022 a 31/12/2022, recibo número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8 datado de 16/03/2023. A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu - PA, 16 de Março de 2023

THIEGO SANTOS DA SILVA
CPF: 976.337.392-15
CNH: 04131659075 DETRAN/MA
Socio Administrador

Franquilm Alves Olímpio
CRC: 019049-O/PA
CPF: 839.235.782-53
CONTADOR



Certifico o Registro em 23/10/2023

Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148654188218253



23/10/2023

http://assinadef.pscs.com.br/assinadefweb/autenticacao?chave1=c042zFt0LZ0Fv4McGdAX9Q&chave2=K72jyVYDlDmUwX_BDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA/83923578253-FRANQUILM ALVES OLIMPIO

Descrição	Classificação	Exercício Atua
PASSIVO (644)		
CIRCULANTE (651)		
IMPOSTO A RECOLHER (728)		
IRPJ a recolher (749)	2-1-05-03	71.419,02C
PIS a recolher (770)	2-1-05-06	29.834,79C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	137.699,16C
ISS a Recolher (2681)	2-1-05-08	44.564,44C
CSLL a recolher (791)	2-1-05-10	64.307,12C
=IMPOSTO A RECOLHER		****347.824,53C
=Total - CIRCULANTE		****347.824,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)		
CAPITAL SOCIAL (938)		
CAPITAL INTEGRALIZADO (945)		
Vera Lucia Santos da Silva (959)	2-4-01-01-02	200.000,00C
Rafael Lira Lopes (2695)	2-4-01-01-03	5.000,00C
Dalita Pompermayer de Almeida (2702)	2-4-01-01-04	5.000,00C
Iron da Ressurreicao Guevara (2709)	2-4-01-01-05	5.000,00C
Sara Oliveira Rocha (2716)	2-4-01-01-06	5.000,00C
Amelia Pompermayer de Almeida (2723)	2-4-01-01-07	5.000,00C
Jose Roberto Nunes Seguins Gomes (2730)	2-4-01-01-08	5.000,00C
Frank Melo de Nazare (2737)	2-4-01-01-09	5.000,00C
Bruno Nunes Seguins Gomes (2744)	2-4-01-01-10	5.000,00C
Eduardo Gontijo Cota (2751)	2-4-01-01-11	5.000,00C
Rafael Alencar de Moraes (2758)	2-4-01-01-12	5.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO		****250.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****250.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (1022)		
Lucros do Período (1029)	2-4-05-01	1.898.958,83C
Lucros Acumulados (1281)	2-4-05-04	75.593,74C
=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.974.552,57C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.224.552,57C
=Total - PASSIVO		**2.572.377,10C

***** (XXXXX) *****

ÍNDICES

CÁLCULOS

1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 2.446.864,94 + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante = R\$ 347.824,53 + Exigível a Longo Prazo	LG = 7,03
1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> Ativo Total = R\$ 2.572.377,10 Passivo Circulante = R\$ 347.824,53	SG = 7,40
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 2.446.864,94 Passivo Circulante = R\$ 347.824,53	LC = 7,03



Certifico o Registro em 23/10/2023
 Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
 Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 148654188218253

23/10/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	8.700.340,00C
=Receita bruta de serviços			**8.700.340,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**8.700.340,00C
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS			
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS			
COFINS	3-2-01-04	1267	261.010,20D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	56.552,21D
ISS sobre serviços	3-2-01-06	2674	434.232,00D
=DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS			****751.794,41D
=T o t a l - DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS			****751.794,41D
=T o t a l - Receita			**7.948.545,59C

450
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c042zFt0LZOtV4mCAX9&chave2=K72jVYD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA\83923578253-FRANQUILION ALVES OLIMPIO



Certifico o Registro em 23/10/2023
Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148654188218253

23/10/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
DESPESAS COM PESSOAL			
Serviços Prestados por terceiros	4-1-03-14	1589	5.850.350,00D
=DESPESAS COM PESSOAL			**5.850.350,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			**5.850.350,00D
Custos indiretos da produção			
DESPESAS COMERCIAIS			
Depreciação	4-2-05-06	1778	839,00D
=DESPESAS COMERCIAIS			*****839,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****839,00D
Provisões			
Despesas tributárias			
Provisão para Contribuição Social	4-3-02-01	2226	93.993,68D
Provisão para Imposto de Renda	4-3-02-03	2233	104.404,08D
=Despesas tributárias			****198.397,76D
=T o t a l - Provisões			****198.397,76D
=T o t a l - Despesas			**6.049.586,76D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 7.948.545,59C
DESPESAS + CUSTO-----> 6.049.586,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.898.958,83

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2022 a 31/12/2022, recibo número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8 datado de 16/03/2023.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu – PA, 16 de Março de 2023

THIEGO SANTOS DA SILVA
CPF: 976.337.392-15
CNH: 04131659075 DETRAN/MA
Socio Administrador

Franquilon Alves Olímpio
CRC: 019049-O/PA
CPF: 839.235.782-53
CONTADOR



Certifico o Registro em 23/10/2023
Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148654188218253

23/10/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

a) Declaração de Conformidade.

A empresa V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.625.287/0001-40, elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022 de acordo com a ITG 1000, modelo contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b) Descrição Resumida das Operações.

A empresa dedica-se aos Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e outras atividades de acordo com contrato social da entidade, estando em plena atividade desde o dia 09/11/2015.

c) Principais Práticas Contábeis Adotadas.

I – A empresa não vem efetuando a depreciação do seu imobilizado isso porque o Art. 317 do Decreto 9.580/2018 lhe faculta;

II – A empresa recolhe seus impostos na modalidade LUCRO PRESUMIDO obedecendo a legislação estabelecida pelos fiscos Municipal, Estadual e Federal.

d) Contingências Passivas.

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento, bem como não possui também passivos junto aos órgãos de fiscalização.

e) Eventos subsequentes.

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros, inclusive não havendo nenhuma perspectiva de insolvência.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2022 a 31/12/2022, recibo número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8 datado de 16/03/2023.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu – PA, 23 de Outubro de 2023

THIEGO SANTOS DA SILVA
CPF: 976.337.392-15
CNH: 04131659075 DETRAN/MA
Socio Administrador

Franquilom Alves Olímpio
CRC: 019049-O/PA
CPF: 839.235.782-53
CONTADOR



Certifico o Registro em 23/10/2023
Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148654188218253

23/10/2023



232539260

453
R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	232539260 - 23/10/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2023
SOB N: 20000912604

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83923578253 - FRANQUILOM ALVES OLIMPIO - Assinado em 23/10/2023 às 15:29:18

Cpf: 97633739215 - THIAGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 23/10/2023 às 15:15:41



Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 23/10/2023

23/10/2023

Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148654188218253

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 235.161,10	R\$ 2.572.377,10
CIRCULANTE		R\$ 162.809,94	R\$ 2.446.864,94
DISPONIVEL		R\$ 108.809,94	R\$ 26.308,94
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 12.226,34	R\$ 8.814,16
Banco conta movimento		R\$ 96.583,60	R\$ 17.494,78
CLIENTES		R\$ 54.000,00	R\$ 534.000,00
Aplicações financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.886.556,00
PERMANENTE		R\$ 72.351,16	R\$ 125.512,16
IMOBILIZADO		R\$ 72.351,16	R\$ 126.351,16
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (839,00)
PASSIVO		R\$ 235.161,10	R\$ 2.572.377,10
CIRCULANTE		R\$ 29.567,36	R\$ 347.824,53
IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 29.567,36	R\$ 347.824,53
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 205.593,74	R\$ 2.224.552,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 130.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 75.593,74	R\$ 1.974.552,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Dom Eliseu
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1071

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1071
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
15201748871	23.625.287/0001-40
NOME EMPRESARIAL	
V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83923578253	FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253	7926294456092285627	24/05/2022 a 24/05/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23625287000140	V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA:23625287000140	2495473309391267155	13/12/2022 a 13/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3
C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/03/2023 às 22:00:15

B1.94.C5.8B.7E.32.95.1A
50.56.D5.F1.53.4E.04.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

457
L

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 389.420,00	R\$ 8.700.340,00
Receita bruta de serviços		R\$ 389.420,00	R\$ 8.700.340,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.526,60)	R\$ (751.794,41)
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ (20.526,60)	R\$ (751.794,41)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 368.893,40	R\$ 7.948.545,59
LUCRO BRUTO		R\$ 368.893,40	R\$ 7.948.545,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (305.500,00)	R\$ (5.851.189,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (5.850.350,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (305.500,00)	R\$ (839,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 63.393,40	R\$ 2.097.356,59
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 63.393,40	R\$ 2.097.356,59
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (8.878,78)	R\$ (198.397,76)
(-) Despesas tributárias		R\$ (8.878,78)	R\$ (198.397,76)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 54.514,62	R\$ 1.898.958,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 54.514,62	R\$ 1.898.958,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 2.572.377,10	R\$ 4.732.422,57
DISPONIVEL		R\$ 2.446.864,94	R\$ 4.606.910,41
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 26.308,94	R\$ 43.374,53
Banco conta movimento		R\$ 8.814,16	R\$ 25.879,75
CLIENTES		R\$ 17.494,78	R\$ 17.494,78
Aplicações financeiras		R\$ 534.000,00	R\$ 2.676.979,88
PERMANENTE		R\$ 1.886.556,00	R\$ 1.886.556,00
IMOBILIZADO		R\$ 125.512,16	R\$ 125.512,16
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ 126.351,16	R\$ 126.351,16
PASSIVO		R\$ (839,00)	R\$ (839,00)
CIRCULANTE		R\$ 2.572.377,10	R\$ 4.732.422,57
IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 347.824,53	R\$ 387.928,12
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 347.824,53	R\$ 387.928,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.224.552,57	R\$ 4.344.494,45
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 250.000,00	R\$ 1.500.000,00
		R\$ 1.974.552,57	R\$ 2.844.494,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.D7.76.E2.D3.1B.F8.63.7D.43.F2.9F.A7.80.47.45.35.81.B8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 0,00	R\$ 8.028.993,92
Receita bruta s/ vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ 8.143.130,00
RECEITA BRUTA DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ 8.143.130,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (114.136,08)
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ (751.794,41)	R\$ (114.136,08)
(-) Despesas		R\$ 0,00	R\$ (6.359.052,04)
(-) Custos diretos da produção		R\$ 0,00	R\$ (6.096.754,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.850.350,00)	R\$ (6.096.754,70)
(-) Custos indiretos da produção		R\$ 0,00	R\$ (194.001,37)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (194.001,37)
(-) Provisões		R\$ 0,00	R\$ (68.295,97)
(-) Despesas tributárias		R\$ (198.397,76)	R\$ (68.295,97)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.669.941,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.D7.76.E2.D3.1B.F8.63.7D.43.F2.9F.A7.80.47.45.35.81.B8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

460
2

A Empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.625.287/0001-40, por intermédio de seu representante legal a Sr. THIEGO SANTOS DA SILVA, portadora do CNH: 04131659075 DETRAN/MA, CPF nº 976.337.392- 15, vem demonstrar as seguintes condições.

ÍNDICES	CÁLCULOS
1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 4.606.910,41 + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante = R\$ 387.928,12 + Exigível a Longo Prazo	LG = 11,87
1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> Ativo Total = R\$ 4.732.422,57 Passivo Circulante = R\$ 387.928,12	SG = 12,19
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ R\$ 4.606.910,41 Passivo Circulante = R\$ 387.928,12	LC = 11,87

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2023 a 31/12/2023, recibo número 8E.D7.76.E2.D3.1B.F8.63.7D.43.F2.9F.A7.80.47.45.35.81.B8.BB-8 datado de 14/08/2024.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

THIEGO SANTOS
DA SILVA:976337392
15

Assinado de forma digital
por THIEGO SANTOS DA
SILVA:97633739215
Dados: 2024.08.14
22:11:01 -03'00'

Dom Eliseu – PA, 14 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANQUILOM ALVES OLÍMPIO
Data: 14/08/2024 21:03:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIEGO SANTOS DA SILVA

CPF: 976.337.392- 15

CNH: 04131659075 DETRAN/MA

Socio Administrador

Franquilmom Alves Olímpio

CRC: 019049-O/PA

CPF: 839.235.782-53

CONTADOR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
15201748871	23.625.287/0001-40
NOME EMPRESARIAL	
V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.D7.76.E2.D3.1B.F8.63.7D.43.F2.9F.A7.80.47.45.35.81.B8.BB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83923578253	FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253	411566928575636785	03/06/2024 a 03/06/2025	Não
Administrador	97633739215	THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215	223720166694884713 2	19/10/2023 a 18/10/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23625287000140	V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA:23625287000140	223720166694895954 6	19/10/2023 a 18/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8E.D7.76.E2.D3.1B.F8.63.7D.43.F2.9F.
A7.80.47.45.35.81.B8.BB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/08/2024 às 15:07:48

36.2C.67.D2.5B.96.C2.D2
76.E3.E1.AF.65.8B.5C.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.625.287/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Dom Eliseu
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1713

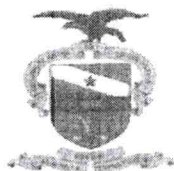
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1713
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.D7.76.E2.D3.1B.F8.63.7D.43.F2.9F.A7.80.47.45.35.81.B8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.625.287/0001-40, residente em AV PARAGOMINAS, 241 - BAIRRO BELA VISTA SETOR VILA NOVA - DOM ELISEU/PA CEP 68633-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 6 agosto, 2024

MARLITO ARAUJO DOS REIS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DOM ELISEU
COMARCA DE DOM ELISEU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/08/2024 09:33:30

CONTROLE: 08060911526956

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 04/11/2024 00:00:00

Libra (marlito.reis)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



CRCPA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

464
R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANQUILOM ALVES OLIMPIO
REGISTRO..... : PA-019049/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.235.782-**

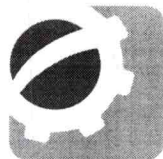
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 08/08/2024 as 19:45:12.

Válido até: 06/11/2024.

Código de Controle: 286599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CRCPA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

465
C

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANQUILOM ALVES OLIMPIO
REGISTRO..... : PA-019049/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.235.782-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 08/08/2024 as 19:44:07.

Válido até: 06/11/2024.

Código de Controle: 860556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201748871	CNPJ 23.625.287/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2015	Início da Atividade 09/11/2015
Endereço: AVENIDA PARAGOMINAS, SETOR:VILA NOVA 241, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA - CEP: 68633000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20000912604	Número 20000912604	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600108051	09/11/2015	ATO CONSTITUTIVO
315	20000454623	09/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000737116	13/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	15201748871	04/01/2022	TRANSFORMACAO
002	20000766573	04/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000871416	15/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000871416	15/03/2023	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000871923	17/03/2023	BALANCO
223	20000912604	23/10/2023	RERRATIFICAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Agosto de 2024

Karla Dias
Karla da C. Dias

245900152

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10156236550359 CPF SOLICITANTE: 839.235.782-53 NIRE: 15201748871 EMITIDA: 18/08/2024 PROTOCOLO: 245900152



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201748871	23.625.287/0001-40	09/11/2015	09/11/2015
Endereço: AVENIDA PARAGOMINAS, 241 SETOR VILA NOVA, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA - CEP: 68633000			

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA 132.663.142-04	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THIEGO SANTOS DA SILVA 976.337.392-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
THIEGO SANTOS DA SILVA 976.337.392-15	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
23/10/2023	20000912604	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

245900306

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8129215935007 CPF SOLICITANTE: 839.235.782-53 NIRE: 15201748871 EMITIDA: 14/08/2024 PROTOCOLO: 245900306



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201748871	CNPJ 23.625.287/0001-40	Arquivamento do ato Constitutivo 09/11/2015	Início da atividade 09/11/2015
Endereço: AVENIDA PARAGOMINAS, 241 SETOR: VILA NOVA, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA - CEP: 68633000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Agosto de 2024

Karla da C. Dias
Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

245900306

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8129215935007 CPF SOLICITANTE: 839.235.782-53 NIRE: 15201748871 EMITIDA: 14/08/2024 PROTOCOLO: 245900306

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA, brasileiro, união estável, médico, residente e domiciliado na Rua: Camilo Viana, Nº 970, Bairro: Centro, na cidade de Rondon do Pará, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 5684-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 330.122.022-34.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento emergencial, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 330.122.022-34; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 de maio, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

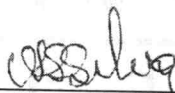
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAMUNDO AMORIM DE SOUZA

CRM 15F
005684/PA

RELACÃO
RAMUNDO AMORIM NETO

MARZA AMORIM DE SOUZA



DATA DE INSCRIÇÃO
01/02/1996

ASSINATURA DO PORTADOR

Ramundo A de Souza

CNPJ
330 122 022-34

RS - ORGAO EMISOR
1630546/SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
189202513/08

SEÇÃO
69

ZONA
51

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1969

NAT. NACIONALIDADE
BREVES-PA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
BELEM 01/02/2012

0001532

Fátima Cavalcanti
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM
EFETIVO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.912/94

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ - PA

AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido.

Autêntico e Douçfe

Rondon do Pará-PA, 03 de Março de 2023.

Lindley Coelho de Oliveira - Escrevente

EMPONENTE Nº 680 - RND PA 102 / 2019 117

SELLO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 1318871-888 E A

CODIGO DE SEGURANÇA: 8961310000132417001 0000 - SELLO

EM: 03/03/2023 08:39:01

471
R

245
2
XVIII

Congresso Teórico-Prático de Ultrassonografia

23 a 25 de março de 2012 - CREMEGO - Goiânia - GO

Certificado

CERTIFICAMOS QUE,

RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA

PARTICIPOU DO XVIII CONGRESSO TEÓRICO-PRÁTICO DE ULTRASSONOGRAFIA, REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 25 DE MARÇO DE 2012, NO CREMEGO, GOIÂNIA, GOIÁS, NA QUALIDADE DE CONGRESSISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 23 HORAS.

GOIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2012.

Walter Pereira Borges
Walter Pereira Borges
Presidente do Congresso

Luiz Augusto Antônio Batista
Luiz Augusto Antônio Batista
Presidente da Comissão Científica

Waldemar Naves do Amaral
Waldemar Naves do Amaral
Presidente da SBUS



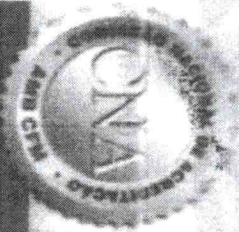
Realizado por



Patrocinado por



SAMSUNG MEDISON



Comissão Nacional de Acreditação

Certificado de Atualização Profissional



AMMB C-14

COMPOSIÇÃO ENTENDA A CERTIFICAÇÃO ATIVIDADES REPRESENTANTES RESOLUÇÃO CONTATO

NORMATIVA SOCIEDADES DE ESPECIALIDADE ARTIGO BOLETIM NOTÍCIAS



61419 XVIII CONGRESSO TEÓRICO-PRÁTICO DE ULTRASSONOGRAFIA 23/03/2012 CREMEGO - GOIÂNIA GO

Nº	Título	Data Inicial	Local	UF	Pontos
	Especialidade: CLÍNICA MÉDICA =				2
	Especialidade: DERMATOLOGIA =				1
	Especialidade: DIAG/IMAGEM: AT. EXCLUSIVA INTERV. E ANGIOR. =				10
	Especialidade: DIAG/IMAGEM: AT. EXCLUSIVA ULTRA-SONOGRAFIA GERAL =				10
	Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA =				8,5
	Especialidade: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA =				1
	Especialidade: PEDIATRIA =				3
	Especialidade: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM =				10
	Área de atuação: MEDICINA FETAL =				5
	Área de atuação: REPRODUÇÃO HUMANA =				8,5
	Área de atuação: ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA =				8,5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): ADRIANO LACERDA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Maceio, Nº 572, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu - PA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 18508-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 758.666.842-68.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 758.666.842 - 68; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

terminando em 04/11/2025.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

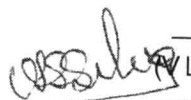
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão /MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

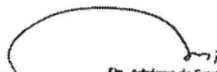
Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:



V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(ADRIANO LACERDA DE SOUZA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): BRAZ HAROLDO MENDES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua: Maceio, Nº 486, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu - PA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 17904-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 005.067.152-99.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 005.067.152-99 os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

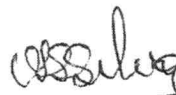
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(BRAZ HAROLD MENDES DA SILVA NETO.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na RuaParagominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, naforma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): BRUNA BARBOSA DE MIRANDA LEDA, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Rua: Tamanare, Nº 136, Bairro: Habitado, na cidade de Imperatriz/MA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 13936-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 036.339.383-89

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 036.339.383-89; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais eou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestamserviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

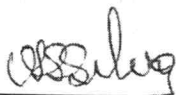
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:

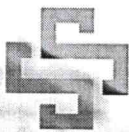


(BRUNA BARBOSA DE MIRANDA LEDA.)

TESTEMUNHAS:

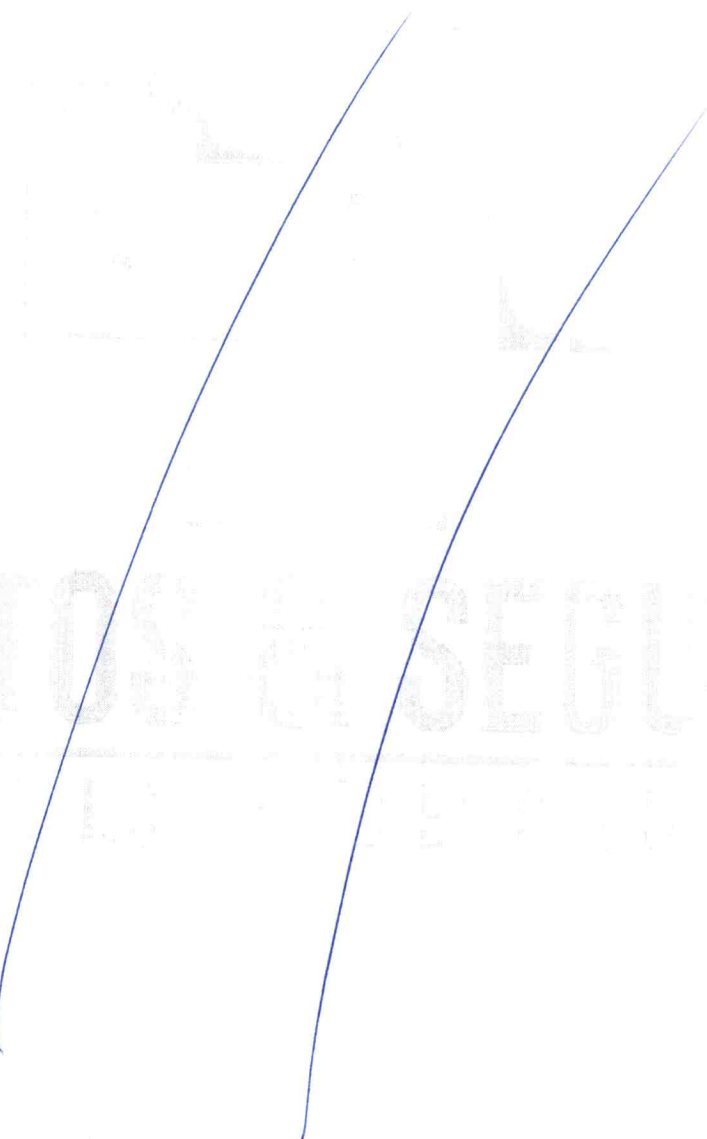
(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)



SANTOS & SEGUINS
SERVIÇOS DE SAÚDE

480
2



V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na RuaParagominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, naforma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): CELIA GALVÃO KRETLI SILVA, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado na Rua: Avenida Marechal, Nº 1077, Bairro: Centro, na cidade de Rondon do Para, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 18859-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 772.742.027-15

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX TEL: 94991973773; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais eou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestamserviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorá por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

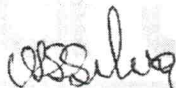
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

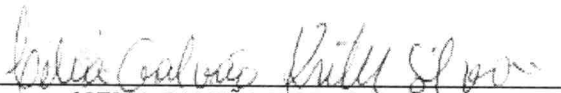
Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(CELIA GALVÃO KRETLI SILVA.)

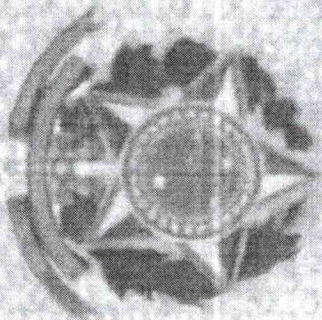
TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

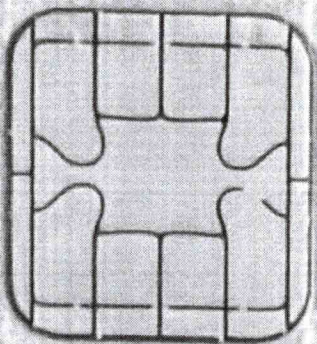
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

EDERSON ALEXANDRE ZUCHI

CRM/UF

13995/MA



FILIAÇÃO

MARLENE ZUCHI

ELPIDIO ZUCHI

DATA DE INSCRIÇÃO

28/06/2023

VIA

01

Ederson Alexandre Zuchi

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

789.817.512-34

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

0292679120058 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR

041040130990

SEÇÃO

173

ZONA

084

DATA DE NASCIMENTO

09/04/1984

NATURALIDADE

GASPAR-SC

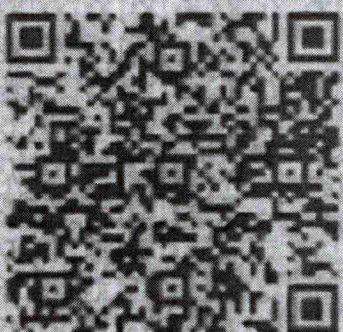
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SÃO LUÍS-MA 05/07/2023

689856



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

587

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 17904/PA em 10/11/2022

Nome:
PRAZ HAPOLDO MENDES DA SILVA
NETO

Filiação:
ROSILENE BRITO DE SOUSA
JAMIL ABREU DA SILVA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
28/06/1992

Naturalidade:
Bacabal-MA

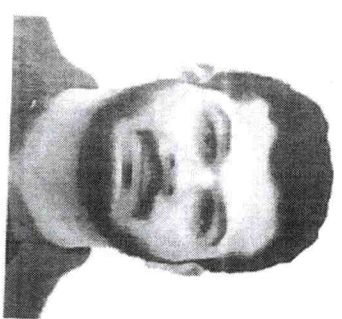
Identidade:
0271037826041

Órgão Expedidor:
SESF-MA

CPF:
005.067.152-99

Diplomado pela:
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA

Formado em:
08/11/2022



DIGITAL



PRAZ Hapoldo Mendes da Silva Neto

Assinatura do Portador

486
2



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

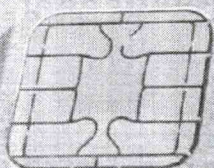
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

CELIA GALVAO KRETLI SILVA

CRM/UF

18859/PA



FILIAÇÃO

ELIZIA GALVAO KRETLI

STEFENSON JOSE KRETLI



DATA DE INSCRIÇÃO VIA

06/07/2023

01

Celia Galvão Kretli Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

487
2

CPF
772.742.027-15

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1331784 / PC-PA

TÍTULO DE ELEITOR
019551091368

SEÇÃO
0041

ZONA
051

DATA DE NASCIMENTO
21/10/1957

NATURALIDADE
SANTA LUZIA DO NORTE-ES



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA 11/07/2023

692244

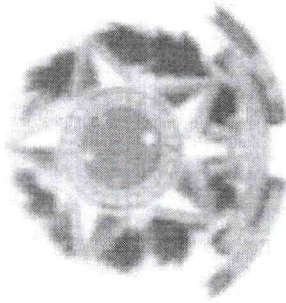
Keren Cristina B. Almeida

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

SAULO DE SOUZA MOREIRA

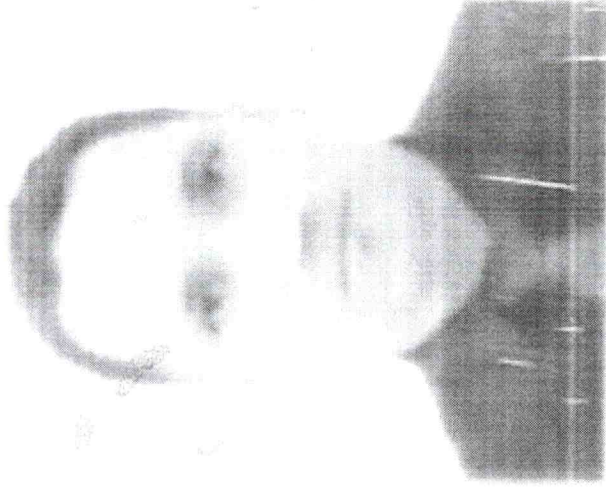
CRM/UF

18507/PA

FILIAÇÃO

SANTA DE SOUZA MOREIRA

JOSÉ SILMAR BATISTA MOREIRA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA

25/04/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR

488
L

CPF

924.364.042-91

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

4349936 / PC/PA-PA

TÍTULO DE ELEITOR

046809551341

SEÇÃO

0117

ZONA

051

DATA DE NASCIMENTO

07/10/1985

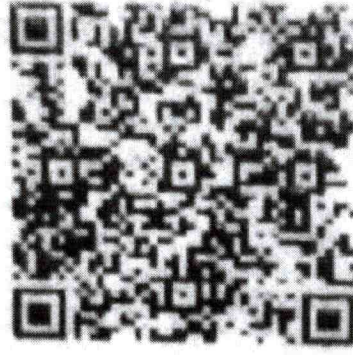
NATURALIDADE

RONDON DO PARÁ-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELÉM-PA 04/05/2023

670454

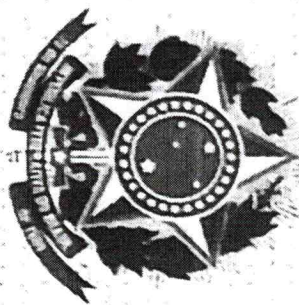


Tereza Luíza da B. Almeida

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

689
3



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ

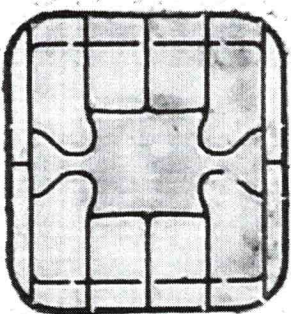
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JOSE SILVEIRA DINIZ NETO

CRM/UF

16352/PA



FILIAÇÃO

ANA DIVINA NEVES DINIZ

GERALDO SILVEIRA DINIZ

DATA DE INSCRIÇÃO

03/03/2021

VIA

01

Jose Diniz

ASSINATURA DO PORTADOR



491
2

CPF

343.688.788-92

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

338102206 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR

337024330124

SEÇÃO

0217

ZONA

023

DATA DE NASCIMENTO

22/03/1987

NATURALIDADE

URUAÇU-GO

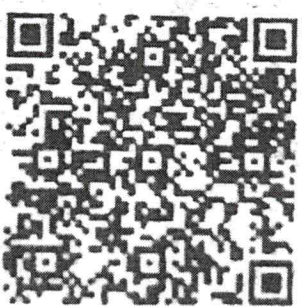
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELEM-PA 03/03/2021

490609



Manoel Alves



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**

CPF
049.150.542-68

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
165.953 / SEGUP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
0005708513/09

SEÇÃO
0036

ZONA
001

DATA DE NASCIMENTO
17/10/1951

NATURALIDADE
BELÉM-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA 04/11/2019

421420



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

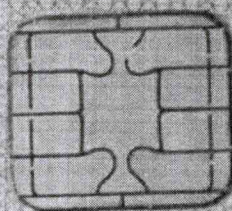


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
PEDRO RAIMUNDO VALOIS

CRM/UF
2583/PA

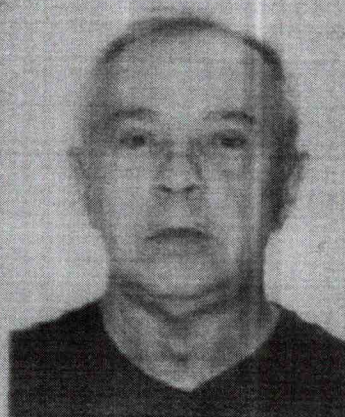


FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEICAO VALOIS

JOSE RAIMUNDO VALOIS

DATA DE INSCRIÇÃO
18/03/1981

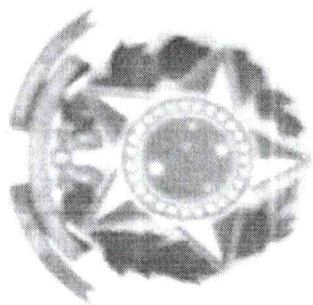
VIA
01



Pedro Raimundo Valois

ASSINATURA DO PORTADOR

493
R



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

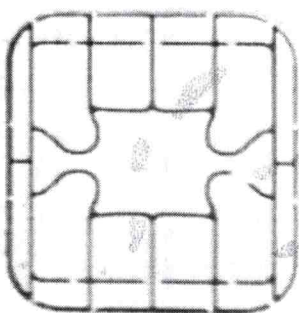
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ADRIANO LACERDA DE SOUZA

CRM/UF

18508/PA



FILIAÇÃO

MARIA DIAS LACERDA

ELSON BARBOSA DE SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

25/04/2023

01

ASSINATURA DO PORTADOR



494

CPF
758.666.842-68

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
4349937 / PC-PA

TÍTULO DE ELEITOR
046809211309

SEÇÃO
0112

ZONA
051

DATA DE NASCIMENTO
22/01/1985

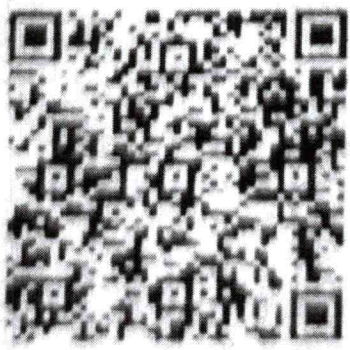
NATURALIDADE
RONDON DO PARÁ-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA 04/05/2023

670455

Teresa Lurinda B. Pereira

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

565
2

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 13936/MA em 15/06/2023

Nome:
BRUNA BARBOSA DE MIRANDA LETA

Filiação:
ANA CRISTINA BARBOSA
LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA

Nacionalidade:
BRASIL
Nascimento:
30/01/1995

Naturalidade:
Imperatriz-MA

Identidade:
0311989420065
Orgão Expedidor:
SSP/MA-MA

CPF:
036.339.383-89

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Formado em:
01/06/2023



DIGITAL



Bruna Barbosa de Miranda Leta

Assinatura do Portador

68630

496
2



DIGITAL



Assinatura do Portador

Bruna Barbosa de Miranda Leda

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 13936/MA em 15/06/2023

Nome:
BRUNA BARBOSA DE MIRANDA LEDA

Filiação:
ANA CRISTINA BARBOSA
LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
30/01/1995

Naturalidade:
Imperatriz-MA

Identidade:
0311989420055

Órgão Expedidor:
SSP/MA-MA

CPF:
036.339.383-89

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Formado em:
01/06/2023

689236

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): EDERSON ALEXANDRE ZUCHI, brasileiro, uinão estável, médico, residente e domiciliado na Rua: Avenida JK, N 11, na cidade de Dom Eliseu - PA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 13995-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 789.817.512-34.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 789.817.512-34; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e

terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

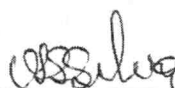
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

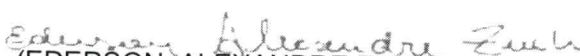
Itinga/MA, 04 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:



(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(EDERSON ALEXANDRE ZUCHI)

TESTEMUNHAS:

(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): PEDRO RAIMUNDO VALOIS, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua: Av JK de Oliveira, Nº 892, Bairro: Centro, na cidade de Dom Eliseu - PA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 2583-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 049.150.542-68.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 049.150.542-68; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

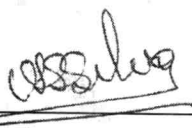
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

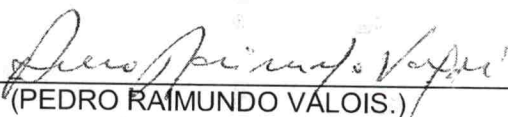
Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V.L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(PEDRO RAIMUNDO VALOIS.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

501
2

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
PHABLO LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA

CRM/OP
13281/MA

FILIAÇÃO
BERNARDETTE SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA
NÃO DECLARADO

DATA DE INSCRIÇÃO
16/11/2022

VIA
01



Phablo Leonardo S. de Oliveira
ADMINISTRADOR DO CRM/OP

CPF
023.506.813-06

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
017232832001-4 / SSP-MA-MA

TÍTULO DE ELEITOR
050834131147

SEÇÃO
0344

ZONA
071

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1987

NATURALIDADE
AÇAILÂNDIA-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS-MA 23/11/2022

611356



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.268/76.

Phablo Leonardo S. de Oliveira
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CARTÓRIO
19
02/11/2023

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo: 

AUTENT030189HBOMA23ILTQNO902. 24/02/2023 16:06:00.

Ato: 13.18, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Arteniza da Silva
Escritor Substituta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A) PHABLO LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Monteiro Lobato, QD 18, N 28, centro, na cidade de Acailândia - MA, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 13281/MA, inscrito(a) no CPF sob nº 023.505.813-06

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 023.505.813-06; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

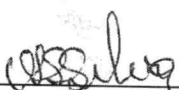
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(PHABLO LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

CPF)

(NOME)

(CPF)

503
2

509
2

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
YANNA CARMO SILVA

CRM/UF
17966/PA

**FILIAÇÃO**
ASSOCIADO: CARMO SILVA
GEDEON RAMOS DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO
22/11/2022

VIA
61


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
940.343.382-53

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
4742082 / PC-PA

TÍTULO DE ELEITOR
052521171368

SEÇÃO
0026

ZONA
051

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1988

NATURALIDADE
RONDON DO PARÁ-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM-PA 30/11/2022

613216




ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETU DE ACORDO COM A LEI 8.206/71.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

505
2

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): Yanna Carmo Silva, brasileira, união estável, médica, residente e domiciliado na Rua: Fernando Guilhon, N 14, na cidade de Mãe do Rio, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 17966-PA, inscrito(a) no CPF sob nº 940.343.-382-53.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF:032.115.483-51; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

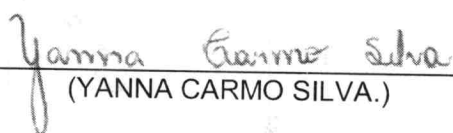
Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(YANNA CARMO SILVA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)
(CPF)

(NOME)
(CPF)

508
2

CARTILHEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	
REGISTRO	DATA DE REGISTRO		
22*	CRP-22.01824		
ADSCRITO	UF	025 547 543-44	
MARANHÃO	UF	0286/MT02005-T 2º SE SP	
GELCIMARA DA SILVA TRAJANO CARVALHO		03/07/2018	
RESIDUO		MIA	
JOSE RIBAMAR TRAJANO			
MARIA ARLETE DA SILVA TRAJANO			
NACIONALIDADE			
BR/FRANCA - MA	DATA NASCIMENTO		
BRASILEIRA	19/06/1986		
LOCAL DE EXERCICIO	DATA DE EXPIRACAO		
SÃO LUÍS - MA	28/09/2015		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRP		ASSINATURA DO PSICÓLOGO	
ELIANE DE CARVALHO CRUZ		Francisca da Silva	
CONSELHEIRO PRESIDENTE			

509
L

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): GELCIMARA DA SILVA TRAJANO CARVALHO, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado na Rua: Ypê Branco, S/N, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga -MA, inscrito no Conselho Regional de Psicologia sob nº 22/01824-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 025.547.643-44

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 025.547.643-44; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

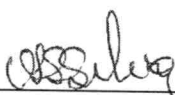
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


(V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(GELCIMARA DA SILVA TRAJANO CARVALHO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5769/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 22ª INSCRIÇÃO CRP-22/02218 DATA DE INSCRIÇÃO 25/03/2017

JURISDIÇÃO MARANHÃO VIA 1ª

NOME
SAMARA OLIVEIRA GATINHO

FILIAÇÃO
IRAN FERNANDES GATINHO
MARIA DA CONCEICAO ABREU OLIVEIRA

NATURALIDADE
SAO LUÍS - MA

NACIONALIDADE DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA 14/06/1994

LOCAL DE EXPEDIÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO
SAO LUÍS - MA 30/04/2018

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP
ELIANDRO RÔMULO CRUZ ARAÚJO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

512
2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

513

Q

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): SAMARA OLIVEIRA GATINHO, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado na Rua: G, S/N, Bairro: Paraíso, na cidade de Itinga - MA, inscrito no Conselho Regional de Psicologia sob nº 22/02218-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 051.365.763-08

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o

(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: PIX CPF: 051.365.763-08; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 domês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

514
Q

serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na data de 04/11/2022 determinando em 04/11/2024.

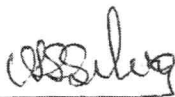
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

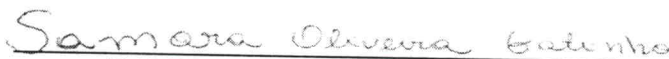
Itinga do Maranhão/MA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:


(SAMARA OLIVEIRA GATINHO)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

515
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

REGISTRO CIVIL - 0022

NOME: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS / ELEUZA BATISTA DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO: 29/09/1963

NATURALIDADE: BRASILIA - DF

FACTOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR: PC/PA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 132.663.142-04

REGISTRO GERAL 8025777

2VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2021 13:28

REGISTRO CIVIL

CASAMEN - PARAGOMINAS PA

NUM: 443

LV: 2BAUX FOL: 62V

I. ELEITOR 016201891325

CIPS

SÉRIE UF

POLEMAN DIRETO

NS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS 700500307469255

110

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 66.939-000 - Tel: (99) 3631.6408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 066325 - Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé. Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2024. Em test. da da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizada
Selos: AUTENT148460QF1GNTUTXXMG4J90 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,25 Emol R\$ 6,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

516
 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **THIEGO SANTOS DA SILVA**

FILIAÇÃO
RAIDNALDO BARBOSA DA SILVA E VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

DATA NASCIMENTO **30/04/1989** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO

Thiago Santos da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 97633739215 DNT P-356 VIA-02
 REGISTRO GERAL 021016152002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022

REGISTRO CIVIL
 NASC. N. 2030 FLS. 208 LIV. A2 DOM ELISEU PA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI823913384 FABIÓ SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 66.939-000 - Tel: (99) 3631.5406
 Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 068326 - Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé. Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2024. Em test. *KA* da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizada
 Selos: AUTENT149460PJ6ED6LUXUP6W366 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

RAFAEL LIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1994, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 020.797.072-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16691, órgão expedidor CRM - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA HUMAITA, 340, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083340, BRASIL.

DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1983, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 002.174.271-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13932519, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA DE LOURDES SOBRINHO, 93, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628483, BRASIL.

IRON DA RESSURREICAO GUEVARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1998, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 002.831.242-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0585923020166, órgão expedidor SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DOS PIONEIROS, SN, COND NOVA CONQUISTA, NOVA CONQUISTA, PARAGOMINAS, PA, CEP 68627501, BRASIL.

SARA OLIVEIRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/12/1993, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 016.591.222-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6850991, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RENATO NOVAES, 204, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628160, BRASIL.

AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 035.923.771-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15331067, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO CORREIA (PRQ DA PROMISSAO III), 56, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628534, BRASIL.

JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 368.850.962-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922952, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAMARINDO, 09, TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68630716, BRASIL.

FRANK MELO DE NAZARE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1972, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº 509.850.272-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1399110, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAPIM DOURADO, 64, JUPARANA, PARAGOMINAS, PA, CEP 68629050, BRASIL.

BRUNO NUNES SEGUINS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1999, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 567.532.412-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2378900, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPE AMARELO, 91, TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68630754, BRASIL.

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 132.663.142-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6025777, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

EDUARDO GONTIJO COTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1983, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 058.976.176-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11977385, órgão expedidor

Req: 81300000186474

Página 1



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052



15/03/2023

517
2
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA/05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA/50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA/05097205367-RAFAEL ALMEIDA DE MORAIS/567533241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
12963331204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA/09283174229-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA/00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

SSP/MG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CRISTOVAO COLOMBO, 224
CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ, PA, CEP 68637000, BRASIL.

RAFAEL ALENCAR DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1992, SOLTEIRO
MEDICO, CPF nº 050.972.053-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301958220056, órgão expedidor
SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO XINGU, 260, TRIZIDELA, BARRA DO
CORDA, MA, CEP 65950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do
Estado do Pará, sob NIRE nº 15201748871, com sede Avenida Paragominas, 241, Setor: vila Nova, Vila
Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica/MF sob o nº 23.625.287/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente
alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas
cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. THIAGO SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade
BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
04131659075, órgão expedidor DETRAN - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA
PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL LIRA LOPES, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor
nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio IRON DA RESSURREICAO GUEVARA, detentor de 5.000 (Cinco Mil)
quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil
Reais).

Retira-se da sociedade o sócio SARA OLIVEIRA ROCHA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no
valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Req: 81300000186474

Página 2



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

Retira-se da sociedade o sócio FRANK MELO DE NAZARE, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO NUNES SEGUINS GOMES, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO GONTIJO COTA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ALENCAR DE MORAIS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL LIRA LOPES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio IRON DA RESSURREICAO GUEVARA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SARA OLIVEIRA ROCHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FRANK MELO DE NAZARE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BRUNO NUNES SEGUINS GOMES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300000186474

Página 3



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

O sócio EDUARDO GONTIJO COTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL ALENCAR DE MORAIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

THIEGO SANTOS DA SILVA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIEGO SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DOM ELISEU - PA.

Req: 81300000186474

Página 4



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 132.663.142-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6025777, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

THIEGO SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04131659075, órgão expedidor DETRAN - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária limitada – LTDA, nos termos da legislação em vigor terá a denominação social de V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, nome de fantasia SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Paragominas, 241, Setor: vila Nova, Vila Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000. Podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Req: 81300000186474

Página 5



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CNAE FISCAL

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
8650-0/04 - atividades de fisioterapia
8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8650-0/01 - atividades de enfermagem
8640-2/09 - serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8640-2/06 - serviços de ressonância magnética
8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País:

Sócios	QUOTAS	REAIS
THIEGO SANTOS DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81300000186474

Página 6



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas a serem distribuídos independentemente do valor de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Dom Eliseu - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DOM ELISEU - PA, 7 de março de 2023.

RAFAEL LIRA LOPES

DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Req: 81300000186474

Página 7



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

523 2
http://assinadoc.pscs.com.br/assinadocweb/autenticacao?chave=ef04zftolbkt00TSxvCw&chave2=k72jvYDIIdmUwX BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUNINS GOMES
1326314204-PRADICIA ANTONIO DA SILVA|002885272-ROCHA DA RESENHA REICAO GUEVARA|00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

IRON DA RESSURREICAO GUEVARA

SARA OLIVEIRA ROCHA

AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA

JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES

FRANK MELO DE NAZARE

BRUNO NUNES SEGUINS GOMES

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

THIEGO SANTOS DA SILVA

EDUARDO GONTIJO COTA

RAFAEL ALENCAR DE MORAIS

Req: 81300000186474

Página 8



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

524 q
http://assinad.pscs.com.br/assinadweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0ldbk10GTSsxCw6chave2=K72jyVYD1DmUw EDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0169122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
13266314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA|00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA



233599690

525
L**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	233599690 - 15/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023
SOB N: 20000871416

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000871416

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00217427154 - DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA - Assinado em 15/03/2023 às 14:44:25
Cpf: 00283124229 - IRON DA RESSURREICAO GUEVARA - Assinado em 15/03/2023 às 16:21:07
Cpf: 01659122279 - SARA OLIVEIRA ROCHA - Assinado em 15/03/2023 às 13:37:31
Cpf: 03592377116 - AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA - Assinado em 15/03/2023 às 14:48:17
Cpf: 05097205367 - RAFAEL ALENCAR DE MORAIS - Assinado em 15/03/2023 às 13:40:46
Cpf: 05897617651 - EDUARDO GONTIJO COTA - Assinado em 15/03/2023 às 13:43:37
Cpf: 13266314204 - VERA LUCIA SANTOS DA SILVA - Assinado em 15/03/2023 às 13:42:20
Cpf: 36885096253 - JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES - Assinado em 15/03/2023 às 14:31:29
Cpf: 50985027215 - FRANK MELO DE NAZARE - Assinado em 15/03/2023 às 15:05:32
Cpf: 56753241272 - BRUNO NUNES SEGUINS GOMES - Assinado em 15/03/2023 às 15:02:33
Cpf: 97633739215 - THIAGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 15/03/2023 às 13:36:42



Marcelo A. P. Cebolão

526
L

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa brasileira, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001-40, com sede no município de Dom Eliseu, estado do Pará, na Rua Paragominas, nº 241, Bairro Itinga Pará, CEP 68633-000, neste ato por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Guanabara, Nº 188, Bairro: Vila Tancredo Neves, na cidade de Rondon do Pará, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 2576-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 132.649.314-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente e pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, em especial atendimento em prontos socorros, UTIs, Hospitais, Hospitais de Campanha, Transferência de paciente e outros através de plantões nas unidades de gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços contratados serão prestados em dia e em horários previamente definidos em escala de plantão elaborado exclusivamente pela CONTRATANTE. A ausência e ou impossibilidade de o(a) CONTRATADO(A) comparecer ao plantão designado, deverá comunicar com 48 horas de antecedência para que a CONTRATANTE providencie outro profissional em seu lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços aqui pactuados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão feitos por meio de crédito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A), cujos dados são: CPF PIX: 132.649.314 -00; os créditos serão efetuados até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação de serviços (por exemplo: prestação de serviços de 01 a 31 do mês, pagamento até dia 25 do mês seguinte).

CLÁUSULA QUINTA

O(A) CONTRATADO(A) está ciente dos riscos inerentes ao exercício de seu mister, em especial neste momento de PANDEMIA por COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA

Em razão de tais riscos, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a utilizar os EPI's pertinentes e necessários à neutralização e ou diminuição dos riscos, os quais são fornecidos pelos hospitais e ou unidade de saúde onde a prestação de serviços for realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) CONTRATADO(A) deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA /

CNPJ: 23.625.287/0001-40

SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

527
2

CLÁUSULA OITAVA

O presente pacto vigorará por prazo determinado de 2 (dois) anos, iniciando na de ata de 04/11/2022 e terminando em 04/11/2024.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

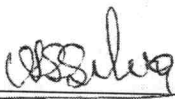
CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA, para dirimir eventuais dúvidas, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por ser o que têm a contratar, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas.

Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



(V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA)

CONTRATADO:



(FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA.)

TESTEMUNHAS:

(NOME)

(CPF)

(NOME)

(CPF)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.625.287/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARAGOMINAS	NÚMERO 241	COMPLEMENTO SETOR VILA NOVA
------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BELA VISTA	MUNICÍPIO DOM ELISEU	UF PA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKYLOM@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9113-0782
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

529
L

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.625.287/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THIEGO SANTOS DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/08/2024 às 17:00 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

531
4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:25:11 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **3336.A9AC.D454.1A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

532

L

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.625.287/0001-40**Razão****Social:**

V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS L

Endereço:

- AV PARAGOMINAS N 241 - / - / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024**Certificação Número:** 2024090102182356772406

Informação obtida em 06/09/2024 02:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.505.407-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 23.625.287/0001-40	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600108051
NOME EMPRESARIAL V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO AVE PARAGOMINAS, 241 VILA BELA VISTA SETOR:VILA NOVA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO DOM ELISEU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/11/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640206 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650001 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise		

533

2

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8650004 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/03/2024 às 16:59:59 pelo Portal de Serviços da SEFA

534
2



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 3375

Contribuinte

Razão Social V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ 23.625.287/0001-40	
Nome Fantasia SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE		Pessoa Jurídica	
Município Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA - PA	Bairro Vila Bela Vista	Logradouro AVENIDA Paragominas	
Regime Tributário Lucro Presumido	Natureza Jurídica	Porte Microempresa	

Sócios

Cod. contribuinte	Contribuinte	Parcela	Capital (%)	Capital (R\$)
-------------------	--------------	---------	-------------	---------------

Cadastro Econômico (Cadastrado em 17/03/2017)

Descrição		CEP	
SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE		68633000	
Município	Bairro	Logradouro	
Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA - PA	Vila Bela Vista	AVENIDA Paragominas, 241	
Observações			

Atividades Vinculadas

Atividade	Aliq. ISS (%)	Incidência	Ded. ISS	Lim. Ded. ISS	Tipo
86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço

86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.40-2-06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço

Alvará

Situação	Base de cálculo	
Ativo		
Inscrição Municipal	Nº de Unidades	Laboratório de Análises Clínicas
2017-0504654	0.00	Percentual de Acréscimo
Observações do Alvará:		0.00%

537
2

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

21 - Laboratório de Análises Clínicas

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 1.45000 Val. Ano: 17.39000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 31.74

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0.00%

Acréscimo em Reais: 0.00

Acréscimo em UFMs: 0.00

Proporcionalidade: 12 meses

Diário: 0.00000 x 31.74 = 0.00

Mensal: 1.45000 x 31.74 = 46.02

Anual: 17.39000 x 31.74 = 551.96

Imposto Sobre Serviço (ISS)

Situação	Inscrição Municipal	Tipo Controle	Nota Eletrônica
Ativo	0504654	Faturamento Mínimo	
Base de Cálculo			
(4.00%) - Assistência médica e congênere previs...			0.00
Observações			

Vigilância Sanitária

Situação	Inscrição Municipal
Ativo	0504654
Unidade de Base de Cálculo	
Observações	Restaurante

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

16 - Restaurante

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 159.49000

Tipo de Valor: Reais

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0,0%

Acréscimo em Reais: 0,0

Proporcionalidade: 12 meses

Diário: 0.00000 = 0.00

Mensal: 0.00000 = 0.00

Anual: 159.49000 = 159.49

538
2

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

Credenciamento (Prestador)		Emite NFSe	Recolhimento de Impostos	
		Sim	Sim	Não
Alíquota Padrão de ISS				
		4.00	0.0000	0.0000
Alíquota INSS	Alíquota CSLL			
0.0000	0.0000		0.0000	1
Observações				

Arquivos Anexos

Nº	Descrição	Data da inclusão
1	REQUERIMENTO DE ABERTURA	08/04/2022
2	VISTORIA FISCAL E DOCUMENTOS	08/04/2022
3	CONTRATO SOCIAL	08/04/2022
4	FACHADA	08/04/2022
5	FACHADA	08/04/2022
6	FACHADA	08/04/2022

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.505.407-4**CNPJ:** 23.625.287/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:09:07 do dia 06/08/2024**Válida até:** 02/02/2025**Número da Certidão:** 702024081271261-7**Código de Controle de Autenticidade:** 27CEB0AB.A7FFAE00.E6925B74.6D5949E3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.505.407-4**CNPJ:** 23.625.287/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:09:07 do dia 06/08/2024**Válida até:** 02/02/2025**Número da Certidão:** 702024081271262-5**Código de Controle de Autenticidade:** EFA12B9F.9D35F951.352201B8.A434F5AA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00864/2024

Contribuinte

Código: 00018005-7

Nome: **SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE**Razão Social: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**CPF/CNPJ: **23.625.287/0001-40**Endereço: **AVENIDA Paragominas, 241**Complemento: **SETOR VILA NOVA**Bairro: **Vila Bela Vista**Cidade: **Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA****Inscrição(ões) Municipal(is)**Cadastros Econômicos - Alvará: **0504654**Cadastros Econômicos - ISS: **0504654**Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: **0504654**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **30 de SETEMBRO de 2024**.

José Arnaldo E. Reis
Diretor de Trib. Arrecadação e Alvará
Dec. 019/2021/GP

Dom Eliseu - PA, 20 de AGOSTO de 2024.

JOSÉ ARNALDO E. REIS
Diretor do Departamento de Tributos



DECLARAÇÃO ARTIGO 7º INCISO XXXIII CRFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Eu, THIEGO SANTOS DA SILVA, portador do CPF sob nº 976.337.396-15, na qualidade de socio administrador, declaro, sob as penas da lei, que a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.287/0001 – 40, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente aos responsaveis na Prefeitura Municipal de **ITINGA DO MARANHÃO**.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal:

“...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

V. L. SANTOS DA
SILVA SERVICOS
MEDICOS
LTDA:23625287
000140

Assinado de forma
digital por V. L.
SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:2362528700014
0
Dados: 2024.09.06
04:26:33 -03'00'

THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633
739215

Assinado de forma
digital por THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633739215
Dados: 2024.09.06
04:26:43 -03'00'

Dom Eliseu, 06 de Setembro de 2024.

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 23.625.287/0001 - 40
THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 – 15
SOCIO ADMINISTRADOR



543
Q

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2043027

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 03811266250 referente ao pesquisado, **V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira, nos últimos 05 (cinco) exercícios. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de Julho de 2024.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

N1MF.ZK89.1RU3.CD5R



544
C

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2042798

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 03811266250 referente ao pesquisado, **THIEGO SANTOS DA SILVA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome do(a) citado(a) pesquisado(a). Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de Julho de 2024.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

CÓDIGO VALIDADOR

K3G4.ZICR.8M5V.4UY8



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

545
Q

Certidão

Nº. 2042868

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 03811266250 referente ao pesquisado, **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome do(a) citado(a) pesquisado(a), nos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de Julho de 2024.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

CÓDIGO VALIDADOR

Z55X.TLT3.ZT3L.269H



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2043027

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 03811266250 referente ao pesquisado, **V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares* e/ou *reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira, nos últimos 05 (cinco) exercícios. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de Julho de 2024.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

N1MF.ZK89.1RU3.CD5R

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

547
 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

REGISTRO CIVIL - JREEM

NOME: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE MESSIAS DOS SANTOS / ELEUZA BATISTA DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO: 29/09/1963 NATURALIDADE: BRASILIA - DF

ORGÃO EXPEDIDOR: PC/PA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 132.663.142-04 DNI

REGISTRO GERAL 6025777 2VIA DATA DE EMISSÃO 23/09/2021 13:28

REGISTRO CIVIL

C.CASAMEN - PARAGOMINAS PA

NUM: 443 LIV: 2BAUX FOL: 62V

T. ELEITOR 016201891325

CPF 700500307469255

REGISTRO PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531.6408
 Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

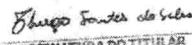
AUTENTICAÇÃO Nº. 056325 - Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé. Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2024. Em test. da da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizada
 Selos: AUTENT148460QF1GNTUTYXMG4J90 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 6,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

548
 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		LEI Nº 7.110, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
NOME THIEGO SANTOS DA SILVA 	FILIAÇÃO RAIDNALDO BARBOSA DA SILVA E VERA LUCIA SANTOS DA SILVA DATA NASCIMENTO 30/04/1989 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA OBSERVAÇÃO	CPF 97633739215 REGISTRO GERAL 021016152002-9 REGISTRO CIVIL NASC. N.2030 FLS. 208 LIV. A2 DOM ELISEU PA UNCOFC T. ELEITOR / ZONA / SEC NIS / PIS / PASEP CERT. MILITAR CNH	DNI P-356 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022 VIA 02 IDENTIDADE PROFISSIONAL CNS MA1823913384 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO
ASSINATURA DO TITULAR  CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3631.5408
 Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 068325 - Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fe. Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2024. Em test. *kd* da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizada
 Selos: AUTENT148460PJ6ED6LJXUP8W356 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 6,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22





549
2

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233599690

Chancela/Controle

120147862690052

Exibir Imagem 

Voltar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

550
2



RAFAEL LIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1994, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 020.797.072-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16691, órgão expedidor CRM - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA HUMAITA, 340, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083340, BRASIL.

DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1983, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 002.174.271-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13932519, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA DA LOURDES SOBRINHO, 93, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628483, BRASIL.

IRON DA RESSURREICAO GUEVARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1998, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 002.831.242-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0585923020166, órgão expedidor SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DOS PIONEIROS, SN, COND NOVA CONQUISTA, NOVA CONQUISTA, PARAGOMINAS, PA, CEP 68627501, BRASIL.

SARA OLIVEIRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/12/1993, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 016.591.222-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6850991, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RENATO NOVAES, 204, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628160, BRASIL.

AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 035.923.771-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15331067, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO CORREIA (PRQ DA PROMISSAO III), 56, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628534, BRASIL.

JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 368.850.962-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922952, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAMARINDO, 09, TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68630716, BRASIL.

FRANK MELO DE NAZARE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1972, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº 509.850.272-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1399110, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAPIM DOURADO, 64, JUPARANA, PARAGOMINAS, PA, CEP 68629050, BRASIL.

BRUNO NUNES SEGUINS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1999, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 567.532.412-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2378900, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPE AMARELO, 91, TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68630754, BRASIL.

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 132.663.142-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6025777, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

EDUARDO GONTIJO COTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1983, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 058.976.176-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11977385, órgão expedidor

Req: 81300000186474

Página 1



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052



15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

SSP/MG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CRISTOVAO COLOMBO, 224
CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ, PA, CEP 68637000, BRASIL.

RAFAEL ALENCAR DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1992, SOLTEIRO
MEDICO, CPF nº 050.972.053-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301958220056, órgão expedidor
SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO XINGU, 260, TRIZIDELA, BARRA DO
CORDA, MA, CEP 65950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do
Estado do Pará, sob NIRE nº 15201748871, com sede Avenida Paragominas, 241, Setor: vila Nova, Vila
Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica/MF sob o nº 23.625.287/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente
alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas
cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. THIEGO SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade
BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
04131659075, órgão expedidor DETRAN - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA
PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL LIRA LOPES, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor
nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio IRON DA RESSURREICAO GUEVARA, detentor de 5.000 (Cinco Mil)
quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil
Reais).

Retira-se da sociedade o sócio SARA OLIVEIRA ROCHA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no
valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Req: 81300000186474

Página 2



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

551
2
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c044zFt0Lbkt0TSSxCw&chave2=k72jvYDl1dmUwX EDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
15201748871-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA|00283124222-TIPON DA RESSURREICAO GUEVARA|00283124222-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

Retira-se da sociedade o sócio FRANK MELO DE NAZARE, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO NUNES SEGUINS GOMES, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO GONTIJO COTA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ALENCAR DE MORAIS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL LIRA LOPES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio IRON DA RESSURREICAO GUEVARA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SARA OLIVEIRA ROCHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FRANK MELO DE NAZARE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BRUNO NUNES SEGUINS GOMES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300000186474

Página 3



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

552
e
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04z2Ff01btk10GTSxC6wchave2=k72jyVYDI1dmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56733241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
126631444-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|023124222-TIRON DA RESSURREICAO GUEVARA|0224742715-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

O sócio EDUARDO GONTIJO COTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL ALENCAR DE MORAIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

THIEGO SANTOS DA SILVA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(s) THIEGO SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DOM ELISEU - PA.

Req: 81300000186474

Página 4



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 132.663.142-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6025777, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

THIEGO SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04131659075, órgão expedidor DETRAN - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária limitada – LTDA, nos termos da legislação em vigor terá a denominação social de V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, nome de fantasia SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Paragominas, 241, Setor: vila Nova, Vila Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000. Podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Req: 81300000186474

Página 5



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CNAE FISCAL

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
8650-0/04 - atividades de fisioterapia
8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8650-0/01 - atividades de enfermagem
8640-2/09 - serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8640-2/06 - serviços de ressonância magnética
8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País:

Sócios	QUOTAS	REAIS
THIEGO SANTOS DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81300000186474

Página 6



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

556
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA/05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA/50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIAGO SANTOS DA SILVA/05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS/56753241272-BRUNO NUNES SEGUNINS GOMES
132633420447/00288-4242-28-4404 DA RESOLUCAO GUEVARA/00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas a serem distribuídos independentemente do valor de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Dom Eliseu - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DOM ELISEU - PA, 7 de março de 2023.

RAFAEL LIRA LOPES

DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Req: 81300000186474

Página 7



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

IRON DA RESSURREICAO GUEVARA

SARA OLIVEIRA ROCHA

AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA

JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES

FRANK MELO DE NAZARE

BRUNO NUNES SEGUINS GOMES

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

THIEGO SANTOS DA SILVA

EDUARDO GONTIJO COTA

RAFAEL ALENCAR DE MORAIS

Req: 81300000186474

Página 8



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023

557
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
13266314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA|00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA



233599690

558

2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	233599690 - 15/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/03/2023
SOB N: 20000871416

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000871416

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00217427154 - DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA - Assinado em 15/03/2023 às 14:44:25

Cpf: 00283124229 - IRON DA RESSURREICAO GUEVARA - Assinado em 15/03/2023 às 16:21:07

Cpf: 01659122279 - SARA OLIVEIRA ROCHA - Assinado em 15/03/2023 às 13:37:31

Cpf: 03592377116 - AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA - Assinado em 15/03/2023 às 14:48:17

Cpf: 05097205367 - RAFAEL ALENCAR DE MORAIS - Assinado em 15/03/2023 às 13:40:46

Cpf: 05897617651 - EDUARDO GONTIJO COTA - Assinado em 15/03/2023 às 13:43:37

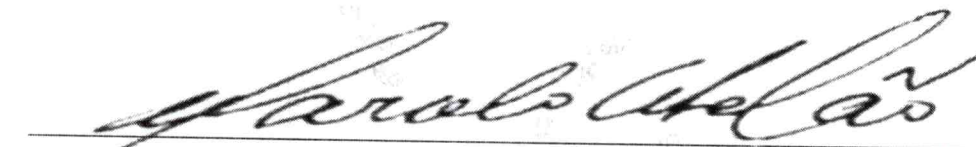
Cpf: 13266314204 - VERA LUCIA SANTOS DA SILVA - Assinado em 15/03/2023 às 13:42:20

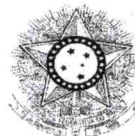
Cpf: 36885096253 - JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES - Assinado em 15/03/2023 às 14:31:29

Cpf: 50985027215 - FRANK MELO DE NAZARE - Assinado em 15/03/2023 às 15:05:32

Cpf: 56753241272 - BRUNO NUNES SEGUINS GOMES - Assinado em 15/03/2023 às 15:02:33

Cpf: 97633739215 - THIEGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 15/03/2023 às 13:36:42


Marcelo A. P. Cebolão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Certidão nº: 53867133/2024

Expedição: 06/08/2024, às 14:12:28

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.625.287/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Código de Controle: 3336.A9AC.D454.1A69

Data da Emissão: 25/11/2024

Hora da Emissão: 11:25:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)561
2**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.625.287/0001-40**Razão****Social:** V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS L**Endereço:** - AV PARAGOMINAS N 241 - / - / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024**Certificação Número:** 2024090102182356772406

Informação obtida em 09/09/2024 12:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

☐ Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.505.407-4

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Emitida às: 14:09:07 no dia 06/08/2024

Válida até: 02/02/2025

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702024081271261-7

Código de controle de autenticidade: 27CEB0AB.A7FFAE00.E6925B74.6D5949E3

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.505.407-4

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Emitida às: 14:09:07 no dia 06/08/2024

Válida até: 02/02/2025

Tipo Certidão: Negativa NÃo Tributária

Nº Certidão: 702024081271262-5

Código de controle de autenticidade: EFA12B9F.9D35F951.352201B8.A434F5AA

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

> Acesso à Informação (<http://www.tcm.pa.gov.br/portal-da-transparencia/acesso-a-informacao>)(/certidao/) > Ouvidoria (e-sic) (<http://www.tcm.pa.gov.br/ouvidoria.html>) ☎ (91) 3210-7500

564

Página Inicial (/certidao/) / Verificação de Validade

Verifique a Validade de Certidão Emitida pelo **TCM-PA**

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Confira se a certidão que você tem em mãos realmente foi emitida pelo **TCM-PA**.

✓ **CERTIDÃO VÁLIDA!**

Resultado: **Negativa.**

Número: **2043027.**

Validador: **N1MF.ZK89.1RU3.CD5R.**

Nome Pesquisado **V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Pesquisado: **23.625.287/0001-40**

Certidão Válida até: **29/09/2024.**

Certidão Ainda Válida por 20 dias

Verificação emitida pela internet em 09/09/2024 às 13:11:25

Imprimir

565



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA.

© 2017 - 2024 - Todos os direitos reservados.

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



> Acesso à Informação (<http://www.tcm.pa.gov.br/portal-da-transparencia/acesso-a-informacao>)
(/certidao/) > Ouvidoria (e-sic) (<http://www.tcm.pa.gov.br/ouvidoria.html>) ☎ (91) 3210-7500

566
2

Página Inicial (/certidao/) / Verificação de Validade

Verifique a Validade de Certidão Emitida pelo **TCM-PA**

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Confira se a certidão que você tem em mãos realmente foi emitida pelo **TCM-PA**.

✓ **CERTIDÃO VÁLIDA!**

Resultado: **Negativa.**

Número: **2042798.**

Validador: **K3G4.ZICR.8M5V.4UY8.**

Nome Pesquisado **THIEGO SANTOS DA SILVA.**

Pesquisado: **976.337.392-15**

Certidão Válida até: **21/09/2024.**

Certidão Ainda Válida por 12 dias

Verificação emitida pela internet em 09/09/2024 às 13:13:25

Imprimir

567



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA.

© 2017 - 2024 - Todos os direitos reservados.

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



> Acesso à Informação (<http://www.tcm.pa.gov.br/portal-da-transparencia/acesso-a-informacao>)
(/certidao/) > Ouvidoria (e-sic) (<http://www.tcm.pa.gov.br/ouvidoria.html>) ☎ (91) 3210-7500



Página Inicial (/certidao/) / Verificação de Validade

Verifique a Validade de Certidão Emitida pelo **TCM-PA**

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Confira se a certidão que você tem em mãos realmente foi emitida pelo **TCM-PA**.

✓ **CERTIDÃO VÁLIDA!**

Resultado: **Negativa.**

Número: **2042868.**

Validador: **Z55X.TLT3.ZT3L.269H.**

Nome Pesquisado **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA.**

Pesquisado: **132.663.142-04**

Certidão Válida até: **22/09/2024.**

Certidão Ainda Válida por 13 dias

Verificação emitida pela internet em 09/09/2024 às 13:16:24

Imprimir

569

8



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA.

© 2017 - 2024 - Todos os direitos reservados.

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS